

PARANÁ ( ESTADO ) PRESIDENTE

( CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE )

MENSAGEM ... 1º DE FEVEREIRO DE 1916.

# MENSAGEM



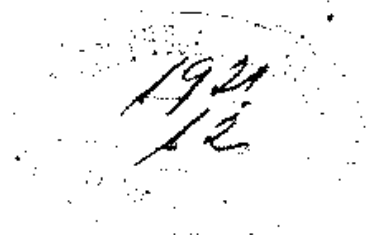
## Dirigida ao CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO

==== PELO ====

Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque  
PRESIDENTE DO ESTADO DO PARANÁ

Ao instalar-se a 1.<sup>a</sup> sessão da 13.<sup>a</sup> Legislatura

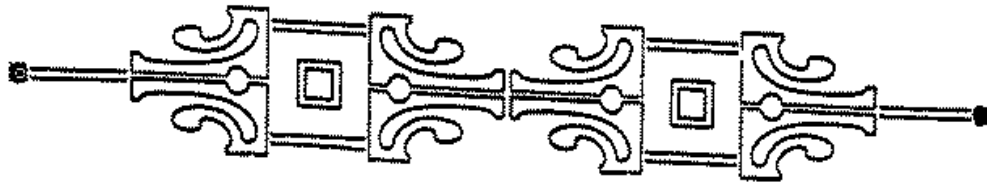
Em 1 de Fevereiro de 1916



—CURITYBA—

Typ. do „Diário Official“ — Rua 15 de Novembro 28

1916



*Senhores Deputados ao Congresso Legislativo do Estado.*

Dando cumprimento ao preceito do Art. 47, n. 18, da nossa Constituição, venho, pela derradeira vez, trazer ao vosso conhecimento e esclarecida apreciação a synthese dos factos, interessando á vida politica e administrativa do Estado, occorridos no anno que acaba de findar.

Chegado ao termo do mandato que a generosidade do Povo Paranaense aprouve me outhorgar em momento cheio das mais graves apprehensões sobre o seu futuro, visceralmente ligado á resolução final de um pleito, quasi secular, que a linguagem popular, em sua eloquencia suggestiva e frisante, denominára a *magna causa*, era forçoso subordinar toda a actividade do governo ao supremo escopo da defesa de nossos direitos na temerosa lide, tão fertil em sombrios e por vezes sanguinosos incidentes. Embora, pois, permanentemente escravizado pela força das circumstancias a essa preocupação primordial e ineluctavel. si não foram integralmente realisadas, por virtude de factores cuja advento ninguem poderia prever ou dominar em seus desastrosos effeitos, as promessas contidas no manifesto inaugural de 20 de Fevereiro de 1912, todavia, executei com firmeza e lealdade as que escaparam á influencia daquelles factores, esforçando-me quanto em mim coube por transformal-as todas em fecunda realidade. Assim procedendo, na ordem adminis-

trativa, trabalhei sem desfallecimentos para consolidar e augmentar a obra do nosso progresso; na ordem politica mantive com stoica firmeza e atravez da mais injusta e desregrada das campanhas diffamatorias, todas as liberdades que a Constituição assegura ás opposições quaesquer, respeitando os direitos de cada um, sem indagar qual o seu credo politico. Erros tel-os-hei commettido no encaminhamento dos negocios publicos, cujos problemas muitas vezes tive que estudar e resolver rapidamente, sob a pressão de afflictivas circumstancias; justiça, porém, na esphera das attribuições constitucionaes que me competiam, nunca a deneguei a quem quer que fosse e que legitimamente recorresse á minha autoridade. Attinjo, pois, os ultimos dias do quadriennio presidencial, mercê de Deus, com a tranquillidade de quem procurou cumprir com exaecção o seu dever, sem regatear sacrificios, para promover a felicidade do Povo que reiteradamente tem distinguido o obscuro soldado que eu sou, indo espontaneamente buscar-o á modestia de sua actividade profissional, para dar-lhe a honra de encargos, sempre o confessei, muito acima de suas pequenas aptidões.

Em data de 24 de Junho, tendo sido convidado por S. Ex. o Snr. Dr. Presidente da Republica a transportar-me á Capital Federal, afim de conferenciar sobre assumpto de grande importancia para o Estado, transmitti a respectiva administração ao Exmo. Sr. Major Claro Americo Guimarães, 2.º Vice-Presidente, o qual permaneceu á frente do governo até o dia 24 de Julho seguinte, quando reassumi o exercicio da presidencia, tendo se havido aquelle illustre paranaense, durante sua gestão administrativa, com o alto criterio e sabedoria que lhe são proprios.

## RELAÇÕES EXTERNAS

Perfeitamente cordiaes foram as relações mantidas durante o anno findo, entre a União, seus dignos delegados, tanto civis como militares e o Estado, bem assim em geral ás deste com as outras Unidades da Federação.

Infelizmente a attitud e de impertinente e estranha hostilidade do Estado que comnosco limita a sueste, abriu excepção a essa regra commum de fraternal benevolencia. Nem era de molde a conserval-a o esquecimento systemati-

co por parte daquelle Estado dos processos de moderação e bomentendimento, geralmente usados de governo a governo, que se equivallem todos, mesmo quando ha motivos fundados para reclamações, quanto mais não os havendo, substituidos taes processos pela pratica desusada das diatribes e accusações tendenciosas, feitas a revelia do governo alvejado, ao primeiro magistrado da Nação e à imprensa da Capital da Republica, em numerosos despachos telegraphicos offensivos á autonomia deste Estado e á honorabilidade de seu governo, cujo detentor, aliás, sem perder a imprescindivel serenidade de animo ante esses insolitos ataques, soube conservar-se irreductivelmente na posição que lhe impunha a altitude de seu mandato, impedindo o excessos do patriotismo em revolta, ao mesmo tempo que se defendia com as providencias e actos que os acontecimentos lhe iam aconselhando.

A 18 de Janeiro teve a nação que lamentar a perda de um de seus mais illustres filhos—o Dr. Bernardino de Campos. Pertencendo a essa já tão redusida phalange dos propagandistas do novo regimen, a infausta noticia de seu fallecimento repercutiu dolorosamente em todo o Brazil, ao qual prestára inesqueciveis serviços, não somente na administração do adiantado Estado de S. Paulo, em periodo bem difficil e trabalhoso, mas tambem como Ministro da União na presidencia—Prudente de Moraes. E ainda não se havia abrandado a triste impressão dessa irreparavel morte, quando a 9 de Setembro o paiz era novamente e com violencia emocionado por outra grande perda, e essa, em circumstancias profundamente tragicas. O Senador José Gomes Pinheiro Machado, victima de traiçoeiro e covarde punhal, cahia assassinado na Capital Federal e assim desaparecia do numero dos grandes chefes e servidóres da Republica, o vulto legendario do General-Cidadão, cujos relevantes e inexcédiveis serviços ás instituições, na paz e na guerra, fazem querida sua memoria, quaesquerque tenham sido seus erros como politico militante. A ambos esses notaveis mortos, o Estado, por intermedio de seu governo, prestou todas as homenagens a que tinham direito, associando-se mui sinceramente ao luto geral.

### LIMITES

Quiseram os maus fados que ao recebermos do imperio o trato de terra que, anteriormente constituindo a quin-

ta comarca de S. Paulo, veio a formar o Paraná, ultima das provincias que a monarchia extincta creou, herdassemos dos nossos maiores esse velho litigio de fronteiras com Santa Catharina, cujo desenrolar tem sido tão fecundo em incidentes mais ou menos graves, em controversias incandescentes, em lutas, nas quaes já tem corrido sangue de irmãos e a tregua é uma pausa fugaz e vespera do recomeço dellas mais violentas e pertinaes, trazendo prejuisos sem conta a ambos os Estados contendores, pela suppressão de riquezas accumuladas com sacrificio, em barbaros arremessos de destruição, que aprofundam abysmos de odio entre os dous povos, cujo dissidio a Nação contempla attonita e confrangida. Serà necessario dizer a representantes do povo desta terra que a nós outros não cabe a responsabilidade pela continuação infindavel dessa situação que deveras deploramos como brasileiros e como paranaenses? Sem duvida que não, victimas que somos do desconhecimento do nosso direito, nesse longo eclipse em que temos vivido a lidar pela nessa defesa com viril tenacidade pois que tal é nosso elementar dever de cidadãos ainda não decahidos á categoria dos desfibrados incapazes de sentir as reacções do civismo e da honra. Mas, todos os alvitres que a moderação não incompativel com a dignidade pode suggerir, todos os processos que a intensa vontade de viver em paz é capaz de inspirar sem offensa ao decoro proprio—todos têm fracassado uma vez propostos. Pois assim sendo, resta-nos permanecer em attitude defensiva, no terreno escolhido pelo Estado adverso, sobre o qual recae integralmente a responsabilidade do *statu quo*, com todos os males decorrentes. E tão fundos são elles e notorios que em 24 de Junho, S. Ex. o Snr. Dr. Presidente da Republica expedia-me o seguinte despacho telegraphico: “Urgente. Dr. Carlos Cavalcanti. Coritiba. Tendo o maior empenho de conferenciar com V. Ex. sobre assumpto que interessa a esse Estado, á Santa Catharina e á União, peço a V. Ex. o obsequio de vir com a urgencia possivel a esta Capital. Queira desculpar-me esse incommodo e acceitar minhas affectuosas saudações (assignado). W. Braz.,. Sempre inclinado a empregar todos os esforços no sentido de cooperar para a obtenção de uma formula capaz de solver pacificamente o litigio de que se trata e, certo de antemão da vossa approvação para o meu procedimento, em tal conjunctura fundamentalmente accorde com

a opinião publica de todo o Estado, dei immediatamente ao citado despacho a resposta que se segue : "Urgente. Exmo. Snr. Dr. Wenceslau Braz. Presidente da Republica. Palacio Guanabara. Rio. Tenho a honra de communicar a V. Ex. que não considero incommodo mas sim dever, o attender ao convite que V. Ex. se dignou dirigir-me para conferenciar pessoalmente commigo sobre assumpto que interessa por igual á União, a Santa Catharina e a este Estado. E considerando a urgencia do convite seguirei no *expresso* de sabba-do, via S. Paulo. Respeitosas saudações. (assignado) Carlos Cavalcanti,,"

Parti pois desta Capital, dous dias apòs o recebimento do convite a que acima me referi, chegando ao Rio de Janeiro a 28 do mencionado mez de Junho, data em que começaram as diversas conferencias realisadas com o Chefe da Nação, justamente impressionado com a situação que já tive a honra de vos descrever e patrioticamente empenhado no afan de lhe pôr fim com o concurso dos presidentes dos Estados interessados e por S. Ex. convocados para esse importante objecto. De minha parte, sincero adepto do arbitramento para dirimir os litigios da especie do que separa Santa Catharina do Paraná, não poderia deixar de indicá-lo desde logo em contraposição á proposta de um accôrdo *dentro da execução da sentença*, aliás sem lei que estabeleça o competente processo, feita pelo Snr. Governador de Santa Catharina. Completava-se a minha indicação com a escolha do arbitro por parte do Paraná, o qual seria o proprio Snr. Presidente da Republica, a quem se incumbia do cumprimento da sentença que proferisse, respeitada, no compromisso arbitral, a disposição do Art. 4.º, combinado com o n. 10 do Art. 34 da Constituição Federal. Feita essa indicação, em conferencia subsequente tive sciencia de que a mesma fôra regeitada, continuando o referido Snr. Governador de Santa Catharina a insistir pela sua primeira proposta. De sorte que para chegar-se a uma solução razoavel força era transigir, devendo o Paraná abrir mão do arbitramento, para que de seu lado Santa Catharina cedesse da proposta que mantinha. Então tendo presentes os telegrammas de Florianapolis que a imprensa da Capital Federal publicava no momento, bem como as copiosas entre-

vistas dadas á mesma pelo meu illustre collega, em que se affirmava ser a vontade quasi unanime das populações existentes na região litigiosa a de que esta pertencesse a Santa Catharina, alvitrei o plebiscito como meio de resolver a questão, ouvindo-se por forma essencialmente democratica os mais interessados na contenda, isto è, os habitantes dessa região, os quaes teriam assim feliz oportunidade para manifestarem sua insophismavel vontade. Releva notar que o processo para tornar effectivo esse plebiscito, como eu o alvitrava, correria independentemente das autoridades de um e de outro Estado, nelle intervindo unicamente commissarios de especial escolha do Snr. Presidente da Republica que os faria cercar das garantias precisas para o livre e cabal desempenho de sua missão. Entendia eu que, nas condições em que apresentara o referido alvitre, não era possivel ser o mesmo recusado, como no emtanto succedeu, fracassando mais essa tentativa conciliatoria, ante a invariavelatitude do representante official de Santa Catharina, que immovel se conservou dentro da sua unica e singular proposta, cujas vantagens para aquelle Estado eram totaes e intuitivas, ficando tão sómente ao Paraná a attitude genuflexa de victima, espontaneamente indefesa e prompta ao sacrificio dos direitos que lhe pertencem e á mutilação consciente do territorio que desbravou e deu valor, nas aras da paz varsoviana imposta por seu contendor. Em semelhantes circumstancias tornou-se evidente a impossibilidade da realisação de qualquer accôrdo directo para resolver-se a questão de limites, sendo em seguida estudados os meios de combinar-se um *modus vivendi* entre os dous Estados, que impedisse a continuação dos frequentes sobresaltos e perturbações em que permanecem os habitantes da zona disputada. Continuando orientado pelas melhores disposições de auxiliar, quanto possivel, o governo da Republica nos intuitos de concordia que tão nobremente manifestava, não oppuz obstaculos a que se encontrasse a solução desejada para essa segunda parte das negociações em que me achava empenhado, resguardando apenas com a precisa firmeza e por amor aos deveres ligados ao meu mandato, a jurisdicção actual do Estado, de modo a poder transmittil-a integralmente ao meu successor. Não tentei amplial-a nem consenti em restringil-a; pelo que, insinuada, nessa occasião a incerteza da jurisdicção do Timbó, reputado como prin-



principal ponto de discordia, determinando a necessidade de sua *neutralisação*, senti-me no indeclinavel dever de, em primeiro lugar, demonstrar incontinenti e documentadamente que aquella região tinha, ao contrario, jurisdicção certa e permanente, visto que sempre estivera e continuava a estar, na posse e sob a administração do Paraná e, em seguida, como consequencia irrefragavel, declinar os ponderosos motivos que me inhibiam de acceitar o alvitre da *neutralisação* desse territorio.

De facto, mostrei com a mesma petição inicial, incerta nos autos da acção contra nós intentada, que por ella se procura reivindicar os territorios situados além dos limites dos rios Negro e Iguassú. Ora, sendo a situação geographica do referido Timbó, *além* das linhas descriptas pelos citados rios, dever-se-ia concluir estar o mesmo comprehendido entre os territorios a reivindicar e, como sómente se procura *reivindicar* ou recuperar aquillo de que se não tem posse actual—é evidente que o dominio paranaense alli era reconhecido pelo Estado que agora nol-o disputa, ao menos até o momento em que propoz a referida acção.

Além disso, a lei catharinense n. 535 de 22 de Março de 1864 que creou, no districto de Coritibanos, a freguesia de Nossa Senhora da Conceição dos Coritibanos, deu a esta como limites, ao norte o rio Canoinhas, desde *a estrada que segue para o Paraná* até as suas cabeceiras. Dest' arte, ficando o Rio Negro acima destes limites, era respeitada a jurisdicção do Paraná e foi precisamente no exercicio della que sua Assembléa Legislativa, conforme a lei n. 422 de 24 de Abril de 1875, estabeleceu as divisas entre a villa daquelle nome e a freguesia de Palmas, pelo *rio Timbó* desde as cabeceiras até a respectiva foz, e que seu governo, por decreto n. 29 de 11 de Dezembro de 1899, alli creou o districto policial de *Canoinhas*. É verdade que nem a propria lei catharinense, já mencionada, crearia obstaculo a esse Estado para que por uma de suas Camaras Municipaes—a de Coritibanos, em 3 de Julho de 1902, mais de dous annos depois do decreto paranaense, se arrogasse o direito de crear em pleno territorio da comarca do Rio Negro um outro districto de *Canoinhas*, esse de paz e sob a invocação de Santa Cruz. É verdade tambem que, embera o Estado do Paraná tivesse creado, em virtude do decreto n. 231 de 24 de Agosto de 1901, na comarca de

União da Victoria um districto policial com a denominação de Timbó, veio a lei catharinense n. 901 de 12 de Setembro de 1911, isto é dez annos mais tarde, a pretexto de elevar a categoria de municipio aquelle mesmo districto de Santa Cruz de *Canoinhas*, dilatar seus limites até o citado rio Timbó. Mas essa posse e jurisdicção que os catharinenses procuraram a todo o transe alli firmar pelo processo exposto, tumultuario e proprio a desencadeiar os conflictos e malquerenças que infelicitam os dous povos, no que se refere ao alludido Timbó, ficaram apenas no papel em que foram escriptos as leis e actos de seu Estado. E as mais frisantes provas de tal affirmativa estão, já no facto de terem sempre corrido perante autoridades paranaenses os processos de legitimação de posses, algumas registadas ainda em Palmas e outras posteriormente, no Rio Negro, desde 1856 até 1895; já no testemunho dos povos; já finalmente nas despesas e sacrificios que custa ao Paraná, agora mesmo, a manutenção da policia, da justiça e da administração naquelle termo judiciario do Estado.

Demonstrada pois, pela forma acima descripta, a continuidade da posse e jurisdicção do Paraná na região de que se trata, ponderei então que comquanto não desconhecesse o direito de alta policia que cabia á União sobre os Estados particulares, por força do proprio regimen adoptado, todavia, não podia aceitar a idéa da *neutralização* de uma parte, qualquer que fosse, do territorio pertencente ao Estado que tinha a honra de administrar, por considerar tal idéa infringente dos principios cardeaes desse regimen e flagrantemente contraria á preceitos inscriptos na Constituição Estadoal.

Ouvido ainda pelo Sr. Presidente da Republica em ultima conferencia que se realisou a 10 do mencionado mez de Junho, mandou S. Ex., no dia seguinte, para a imprensa a nota official, abaixo transcripta, que dá em resumo o resultado a que afinal se chegou: "O Sr. Presidente da Republica convidou, como é sabido, os governadores dos Estados do Paraná e Santa Catharina para virem a esta Capital afim de com elles se entender pessoalmente a proposito dos factos que se passam na zona contestada.

Immediatamente attendido S. Ex. teve occasião de ouvir dos Srs. Felipe Schmidt e Carlos Cavalcanti as razões em que se funda cada um dos dous Estados do Sul para pleitear os respectivos direitos.

S. Ex. declarou a ambos que ouvira com a merecida attenção as exposições justificativas, a respeito das quaes no entanto se sentia inhibido de dar uma opinião por não caber ao presidente da Republica a competencia para decidir sobre os limites entre os dous Estados da Federação.

E' certo que se sentira no dever de pedir-lhes a sua vinda a esta Capital, mas somente para ouvir-os a respeito de perturbações que se têm dado e ameaçam continuar na zona contestada e ás quaes, por sua gravidade, o governo nacional não pode assistir indifferente.

Depois de varias conferencias em que foram examinadas as diversas questões existentes, declararam os dous governadores que não sendo possivel um accôrdo d'recto sobre a questão de limites, guardaria cada um delles a liberdade de agir para a sua solução, pelos meios legaes que mais conducentes lhes parecessem a uma decisão definitiva a respeito.

Entretanto, respeitando os altos propositos do Sr. Presidente da Republica de manter a ordem e a tranquillidade naquella zona, emquanto uma decisão definitiva não fosse pronunciada por quem de direito, os dous governadores se declararam dispostos a submeter ao estudo e decisão do Sr. Presidente da Republica qualquer incidente, actual ou futuro, resultante de actos praticados ou de duvidas sobre a linha de limites do *status quo*, decisão que, sem affectar os direitos que cada um possa ter, será por ambos acatada e cumprida até que sobrevenha a solução definitiva pelo poder competente."

E' por demais significativo e não devo deixar de chamar para elle a vossa preciosa attenção o facto de emquanto no Rio de Janeiro se ultimavam as diversas conferencias cujo resultado ahi está, para chegar-se a uma situação menos precaria de bom entendimento e tranquillidade entre os dous Estados, nem ao menos nesses dias, cessarem os attrictos e reclamações do governo de Santa Catharina, embora sem a menor sombra de fundamento ou razão.

Assim foi que a 17 de Julho, aqui recebia o Snr. Vice-Presidente em exercicio o seguinte telegramma : "Snr. Presidente do Estado. Coritiba. Jornaes daqui noticiam ter seguido ha dias para Lucena uma commissão composta de Joaquim Amaral, Leopoldo de Almeida, Ricardo Costa, Joaquim Pinto, afim de medir terras por ordem do governo-

desse Estado no Itajahy norte, municipio de Blumenau, zona não comprehendida no contestado. Esse facto, no momento em que se estabelecem no Rio bases para um *modus vivendi* no intuito de garantir a ordem publica no contestado, não tem explicação. Em taes condições venho perante V. Ex. protestar contra mais essa invasão do territorio catharinense, esperando que o seu governo ordenará o regresso da referida commissão, caso se verifique a exactidão da noticia de ter ella partido para o Itajahy norte. Attenciosas saudações (assignado) João Pinho, governador..

A improcedencia dessa reclamação fica patente na resposta abaixo que expediu em data de 20 do mesmo mez, o governo paranaense. Eil-a:—“Governador do Estado. Florianopolis. Ha evidente equivoco na informação prestada a V. Ex. sobre o assumpto que faz objecto do telegramma protesto que V. Ex. se dignou dirigir-me em 17 do corrente. Commissario de Terras da comarca do Rio Negro, agrimensor Joaquim Amaral, procedendo a medições de terras nas linhas Moema e Cerqueira da antiga colonia Lucena, actual municipio de Itayopolis, não invadiu territorio sob jurisdicção do Estado que V. Ex. dignamente preside.

A região em que está elle exercendo as suas funcções, banhada pelo braço norte do rio Itajahy, cujo curso superior e medio fica acima da serra do mar, está comprehendida nas linhas de limites do *statu quo*, fixadas pelo decreto imperial de 16 de Janeiro de 1865 e avisos do Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 22 de Novembro de 1878 e 15 de Janeiro de 1879 e até a presente data tem estado sob a incontestada jurisdicção deste Estado. As duas margens desse rio, que corre nessa parte em o territorio reservado por esses actos do governo imperial á jurisdicção do Paraná emquanto o poder competente não resolver a questão de limites entre elle e Santa Catharina, estão tomadas por posses de terras registradas nos termos dos regulamentos geral de 1854 e estadual de 1893, no registo do Rio Negro, estando a quasi totalidade dellas já medidas, demarcadas e aprovadas pelo governo deste Estado, salvo quanto a algumas, na margem esquerda, ainda pendentas de ultimação, dos respectivos processos e approvação. Todos esses actos praticados, sem protestos nem reclamações de qualquer natureza, pelas autoridades deste Estado, na esphera de

suas attribuições e dentro do territorio de sua jurisdicção, estão demonstrando que não ha razão para o protesto de V. Ex. O Commissario de Terras do Rio Negro desempenha suas funcções em zona que jámais deixou de ser considerada jurisdicção deste Estado e sobre a qual, antes mesmo dos actos imperiaes a que acima alludi, nunca houve duvidas. Em todas as épocas, desde a fundação da antiga provincia do Paraná até hoje assim tem sido.

Re-pondendo a V. Ex. nestes termos, o faço na certeza de que V. Ex. verá que no exercicio de suas funcções, conservando-se dentro dos limites de sua jurisdicção, as autoridades deste Estado não tem outro proposito senão o de manter e fazer respeitar o actual *statu quo* entre os nossos Estados, em litigio, até que se resolva definitivamente a respectiva pendencia, de accordo com a recente deliberação assentada sob a presidencia do eminente Chefe da Nação pelos honrados Presidentes deste e do Estado que V. Ex. actualmente administra. Cordiaes e respeitosas saudações (assignado)—Claro A. Cuimarães.

A' vista da exposição tão clara e convincente do governo paranaense, no telegramma que deixo transcripto e quando éra de esperar que se considerasse findo o incidente creado pela phantasia serodia do governo catharinense, volta elle a reiterar seu protesto neste outro despacho, dous dias após :—“Snr. Presidente do Estado. Curitiba. De posse do telegramma de V. Ex. datado de 20 do corrente permitta mantenha o meu protesto ante a invasão de terras no braço Itajahy norte do municipio de Blumenau. Bem sabe V. Ex. que o decreto de 16 de Janeiro de 1865 teve a execução suspensa pelo aviso imperial de 21 de Outubro do mesmo anno pelo Ministerio do imperio, competente no caso. Avisos citados por V. Ex. estabelecem regras para os processos de medição de terras. Ainda mesmo que a zona onde esteve a commissão do Rio Negro, fizesse parte do territorio contestado e não do municipio de Blumenau como é indubitavel, medição de terras ahi, a serem invocados avisos referidos por V. Ex., só poderia ser feita com conhecimento previo do meu governo, conforme os termos dos ditos avisos para gārantia futura dos direitos decorrentes das medições e concessões realisadas. Aviso de 14 de Janeiro de 1879 além de estabelecer regras para medição de terras na zona contestada altera fundamentalmente o decreto de 1865. Ha evidente equivoco de V.

Ex. quando affirma que a jurisdicção do Paraná sempre se exerceu no territorio Itajahy norte mesmo antes dos avisos imperiaes sem haver protestos. Esses protestos sempre se fizeram sentir em todas as épocas ante reiteradas invasões do territorio catharinense levadas a effeito muito systematicamente e V. Ex. bem conhece que são muito recentes os actos de jurisdicção do governo deste Estado na região acima referida. Mesmo diante do *modus vivendi* para manutenção do *statu quo* até a solução final da pendencia, a pratica de certos actos não pode encontrar justificativa nem condiz com os sentimentos de fraternidade brasileira que temos o dever de zelar e engrandecer, vinculando cada vez mais umas ás outras as circumscripções geographicas e politicas da grande Patria. Queira V. Ex. considerar de pé o meu protesto para todos os effeitos presentes e futuros. Attenciosas saudações. (Assignado) João Pinho, governador.

Categorica e completa foi, porém, a treplica de nosso governo, pondo remate a controversia, como abaixo vereis :—“Governador do Estado. Florianopolis. Permitta V. Ex. que eu reitere em todos os seus termos o que consta do meu telegramma de 20 do corrente em resposta ao de V. Ex. do dia 17, mantido com lamentavel insistencia no dia 22 a que respondo. O decreto imperial n. 3378 de 16 de Janeiro de 1865, expedido no interesse de reprimir os frequentes conflictos de jurisdicção entre autoridades dos nossos Estados, antigas Provincias, fixando provisoriamente os respectivos limites, nunca foi revogado, nem mesmo suspenso, como pretende V. Ex. com a referencia feita ao aviso de 21 de Outubro do mesmo anno, firmado pelo Marquez de Olinda, então Ministro do Imperio. Apesar desse aviso, os limites provisorios determinados naquelle decreto ficaram subsistentes entre as duas antigas Provincias, tanto assim que dezoito annos depois, em 1883, o Ministro da Agricultura estabelecendo um *modus vivendis*, solicitado por Santa Catharina para medição e demarcação de terras publicas e particulares, na zona hoje disputada e que é geralmente conhecida com a denominação de—Contestado,—concluiu no aviso de 21 de Janeiro, como já havia feito no de 22 de Novembro de 1878 e de 14 de Janeiro de 1879, pelas seguintes palavras, bem significativas da vigencia do referido decreto : *observados os limites marcados no decreto n. 3378 de 16 de Janeiro de 1865.*

Com respeito a estes actos, promulgados pelo governo imperial, no uso de uma attribuição que jamais entre nós llo foi contestada, e que no dizer do pranteado Dr. José Hygino se tornaram definitivos os limites fixados provisoriamente pelo governo, se não forem os mesmos alterados pelo Congresso Nacional, nos termos e segundo o processo recommendado no Art. 4.º da Constituição Federal (Memoria do Estado de Minas na questão de limites com o Rio de Janeiro), tem sido sempre systematicamente a attitude do governo paranaense. Jamais consentiu elle que autoridades suas transpusessem linhas desses limites, sendo de notar, como circumstancia importantissima elucidativa da pendencia, que tambem nunca surgiu, entre as muitas e repetidas reclamações de Santa Catharina, sobre pretensas invasões de seus territorios por parte do Paraná, uma só siquer que isso constatasse. O que se tem visto e ainda agora se verifica com o incidente que fez objecto do protesto de V. Ex., é que justamente de parte de Santa Catharina, com o intuito evidente de alargar as raias de sua jurisdicção territorial, vem o desrespeito áquelles actos, subsistentes ainda, como já fiz notar, enquanto não alterados forem pelo poder competente, e implicitamente, senão expressamente, mantidos pelo recente accordo celebrado pelos Presidentes dos dous Estados em litigio, com a assistencia do eminente Chefe da Nação. Se á V. Ex. fosse possivel provar que a região, banhada pelo curso superior e medio do braço norte do rio Itajahy em que exerce actualmente suas funções o Commissario de Terras da comarca do Rio Negro, e que forma o municipio e termo de Itayopolis da mesma comarca, não está comprehendida na zona reservada á jurisdicção deste Estado por aquelles actos imperiaes, enquanto não tiver solução definitiva a questão de limites que infelizmente temos pendente, o Paraná não teria duvida em reconhecer a procedencia da reclamação e protesto de V. Ex. O facto, entretanto, é que medindo terras nessa região, o Commissario de Terras alludido mantem-se dentro dos limites territoriaes do Estado, e nada mais faz do que os seus antecessores fizeram em todos os tempos, sem que da parte de Santa Catharina, que ahi jamais exerceu qualquer acto de jurisdicção, partisse protesto ou reclamação de qualquer natureza. Em taes condições, comprehende V. Ex. que por maior que seja,

como de facto o é, o desejo do governo do Paraná de manter com o de que V. Ex. é digno governador, perfeita harmonia de vistas, no respeito ao *statu quo* combinado ultimamente no Rio de Janeiro, impossivel lhe será, sem grave falta no cumprimento de seus deveres, consentir em actos praticados pelo seu contendor que importam insophismavel e inilludivelmente em violação do referido ajuste. Fiel ao compromisso assumido, não receie V. Ex. que do Paraná parta qualquer embaraço á leal execução desse pacto. Nosso interesse está em que elle seja rigorosamente observado como acredito e anima-me essa grande esperanza, que outra não seja tambem a preocupação do governo de V. Ex. Só assim poderão os dous Estados, correspondendo ao nobre e patriotico appello do honrado Chefe da Nação e a justa anciedade do paiz, pondo termo difinitivo a uma disputa que tantos sacrificios já nos ha acarretado, entrar no regimen de paz, concordia e harmonia que devem reinar entre as unidades da Federação Brasileira. Respeitosas saudações (assignado) Claro A. Guimarães”.

E não cessou, com esse incidente, a actividade negativa dos nossos visinhos, na procura de pretextos os mais futeis para os seus incessantes protestos e attritos. De tal maneira que além de outras reclamações endereçadas ao governo federal e que com mais propriedade serão incluídas em outra parte desta mensagem, depois de minha chegada a esta capital, recebia eu, directamente do Snr Vice-Governador de Santa Catharina e por intermedio do Primeiro Magistrado da Nação logo após, os despachos que transcrevo:—“Sr. Presidente do Paraná. Curitiba. Acabo de receber communicação de que o Tenente Bicca da Policia desse Estado atravessou o rio Canoinhas, passando para margem esquerda, onde desarmou um piquete de vaqueanos que alli estava a serviço da força policial catharinense, destacada na Colonia Vieira. Esses vaqueanos têm prestado relevantes serviços á causa da ordem, tendo recebido o armamento que lhe mandei fornecer. Ainda ultimamente tomaram parte no combate do Paciencia auxiliando efficazmente á força publica.

Não comprehendendo a razão de ordem que levou a policia do Estado de V. Ex. a atravessar o Canoinhas, invadindo o territorio do meu Estado, venho perante V. Ex. solicitar a restituição do armamento apprehendido e pro-



testar contra esse facto attentatorio das prerogativas constitucionaes do Estado que tenho a honra de administrar. Attenciosas saudações. (assignado) João Pinho, governador.,  
“Sr. Presidente do Estado do Paraná, Curitiba. Recebi do Governador de Santa Catharina um telegramma communicando-me que o Tenente Bicea da Policia desse Estado atravessou o rio Canoinhas, passando para a margem esquerda onde desarmou um piquete de vaqueanos que alli estava a serviço da força policial catharinense, destacada em Colonia Vieira. Transmittindo ao conhecimento de V. Ex. o conteudo deste telegramma espero que tomará as providencias necessarias. Affectuosas saudações (assignado) W. Braz.,

Estes despachos deram logar ás providencias contidas nos telegrammas que vão em seguida e que mostram á plena evidencia a sem razão de reclamações, em regra sempre formuladas, como essa, sobre falsas noticias recebidas com a maior facilidade para fundamental-as. “Dr. Wenceslau Braz. Palacio Guanabara. Rio. Sobre a reclamação do Governo de Santa Catharina a proposito do allegado desarmamento de um piquete de civis por official da Policia deste Estado, exigi informações com a maxima urgencia do Capitão Commandante do destacamento a que pertence o citado official, afim de proceder-se como fôr de direito. Inexistencia de telegrapho no logar onde permanece o destacamento a que me refiro, occasionará demora nas informações exigidas e entretanto indispensaveis a qualquer procedimento, por parte do governo paranaense. Logo que possua essas informações apressar-me-hei em communicar-as a V. Ex., bem como as providencias que tiver ordenado. Respeitosas saudações (assignado) Carlos Cavalcanti. “Dr. Wenceslau Braz. Presidente da Republica. Palacio Guanabara. Rio. Tenho a honra de communicar a V. Ex. que as informações por mim exigidas das autoridades estadoaes sobre a reclamação do Sr. Vice Governador de Santa Catharina a respeito do allegado desarmamento de um piquete de civis por um official da policia deste Estado, dão como inteiramente infundada a mesma reclamação. Todavia, como as alludidas informações podem ser averbadas de suspeição, em conferencia que tive hoje com o Sr. Coronel Commandante da Força Federal, delle solicitei que enviasse um official do exercito dos que se acham destacados nas proximidades do

local em que consta terem se dado os factos, afim de informar com inteira imparcialidade sobre os mesmos. Desta forma vê V. Ex. com que isenção procede o governo paranaense, sinceramente disposto, como já tive a honra de affirmar pessoalmente a V. Ex. a evitar, por todos os meios compatíveis com a sua dignidade, motivos de attritos com o governo do Estado visinho. Respeitosas saudações (assignado) Carlos Cavalcanti.,

“Dr. Wenceslau Braz, Presidente da Republica. Palacio Guanabara. Rio. Tenho a honra de confirmar o meu telegramma de 9 do corrente acerca da reclamação do Sr. Vice Governador de Santa Catharina. As informações recebidas pelo Sr. Coronel Commandante da Força Federal estão de pleno accordo com aquellas que foram prestadas pela auctoridade militar deste Estado e das quaes consta haver sido desarmado apenas um individuo de nacionalidade allemã, João Hauss, quando preso em flagrante delicto de desordem, no logar Estiva, isto é, á margem direita do rio Canoinhas, de plena-jurisdicção deste Estado. Entretanto como consta ser esse individuo vaqueano da Força Federal mandei que lhe fosse restituída a arma apprehendida. Respeitosas saudações (assignado) Carlos Cavalcanti.,”

“Sr. Vice Governador de Santa Catharina. Florianopolis. Tendo ordenado as necessarias providencias afim de apurar a quem cabia a responsabilidade dos factos denunciados no telegramma de 5 do corrente, dellas resulta a improcedencia da accusação feita contra o official do Regimento de Segurança deste Estado que faz parte do destacamento de Papanduvas; pelo que não tem objecto o protesto com que V. Ex. poz remate ao citado telegramma. Attenciosas saudações (assignado) Carlos Cavalcanti.”

Não nos deve causar admiração a injustiça nem a tenacidade desses ataques que evidentemente visam duplo resultado—o de obter a impopularidade para a nossa causa perante a nação e seus altos poderes e o de enfraquecer, pela fadiga, a nossa defesa. Engano manifesto. A verdade brilha como o sol, cedo ou tarde, desfazendo os embustes da injustiça; e o nosso civismo por si só nos ha de prestar a força sufficiente para tornar inquebrantavel e incessante essa defesa. Que importa que no meio desse tumulto de protestos e de conflictos que se encadeiam e se preparam com os remanescentes do *fanatismo*, novamente

se incline, o Estado ex-adverso, para o Supremo Tribunal Federal e depois de um interregno de quatro annos, supplique-lhe subitamente a execução da sentença que tem a seu favor? Pois com serenidade comparecerá tambem o nosso Estado, pelos seus illustres Patronos, perante essa alta Côrte da justiça, levando a inabalavel fé que nunca perde em seus inconcussos direitos e para cuja victoria alli, não tem o governo poupado esforços nem sacrificios.

Relativamente aos trabalhos para a demarcação das nossas divisas com o Estado de S. Paulo, embora lentamente, vão os mesmos proseguindo, conforme as regras estipuladas no convenio de 23 de Dezembro de 1911, approvedo pela lei n. 1335 de 10 Abril de 1913.

### ORDEM PUBLICA

Já em minha ultima mensagem augurava para breve tempo, o fim desse cyclo de anarchia sanguinaria e exterminadora que sob a denominação de «fanatismo» talava diversos dos nossos municipios, antes florescentes, para nelles deixar ruinas e desolação. Effectivamente, em 20 de Maio o eminente General Setembrino de Carvalho que tomára sobre os hombros a ingente missão que lhe commettera o governo federal de pacificar os sertões, poudé declarar, após a tomada de assalto do reducto de Santa Maria, terminadas as operações de guerra da divisão sob seu competentissimo commando, deixando no coração dos paranaenses inextinguivel gratidão que espontanea e entusiastamente se expandiu, nas excepcionaes homenagens que o povo paranaense em toda a parte lhe prestou, por occasião de sua viagem de regresso da campanha que com brilhantismo concluiu. O governo perfeitamente identificado com a União, no elevado proposito de restabelecer a ordem tão profundamente perturbada pelas hordas que reunidas no Estado visinho haviam invadido o nosso, trazendo alguns a legenda «Execução da sentença ou morte», não poupou esforços no sentido de auxiliar, por todos os meios de que podia dispôr, a missão daquelle distincto General, não só pondo á disposição do mesmo um batalhão de sua milicia, mas tambem ordenando ás

autoridades com exercicio nas localidades em que operava, que agissem, no desempenho das respectivas funcções, de modo a cooperar moral e materialmente para o completo exito de sua patriotica missão. E tão correctamente se portaram as forças estadoaes participantes dos trabalhos dessa formidavel campanha que o mesmo General, ao despedir-se dellas, em sua ultima ordem do dia, declarou textualmente que para a conquista da victoria resplendente das forças leaes, nas operações do contestado, contribuíra vantajosamente o intrepido e disciplinado batalhão do Regimento de Segurança, o qual levantára bem alto o nome do heroico e nobre povo paranaense e que a sua resistencia nas penosissimas marchas, resignação no sofrimento e bravura nos combates, mandavam-no com justiça louvar o distincto commandante desse batalhão e seus subordinados.

Jugulada em seu principal e mais temivel reducto, a revolta sertaneja, éra indispensavel que no Paraná, inteiramente pacificado, mas tendo ainda nas proximidades de suas fronteiras grupos armados, mais ou menos importantes, de fugitivos pouco dispostos a se submeterem ao ascendente da lei e da ordem, éra indispensavel que fossem mantidos, nos pontos mais accessiveis e expostos a futuros ataques e depredações, fortes destacamentos de policia, promptos a agir no sentido de localisar e soccorrer os que se apresentassem com intuitos pacificos e dispostos ao trabalho; ou a dominar pela força os que intentassem novamente perturbar a ordem publica. Assim procedendo, com humanidade e firmeza, tem conseguido o governo conservar tranquillos e entregues ás suas occupações normaes, milhares desses desditosos patriocios, mantendo em paz todo o territorio do Estado. Não foi, porém, sem numerosas e grandes difficuldades que o conseguiu.

Ac mesmo tempo que, em diversos pontos dessa vasta região, sempre ameaçada, longe dos nossos destacamentos, se procurava agitar o povo, óra por meio da propagação de perfidas e falsas noticias, óra espalhando boletins impressos em profusão, pelos nucleos de população sertaneja, nos quaes em incendiarias proclamações se concitava a referida população a rebelar-se contra as

as autoridades constituídas e cobria-se de insultantes calumnias o governo paranaense, fazia-se também chegar ás mãos do Snr. Presidente da Republica, as mais inconcebíveis denúncias, das quaes devo apresentar-vos, como modelo, a que se contem neste despacho: — «Presidente do Estado. Coritiba. Communico a V. Ex. ter recebido hoje o seguinte telegramma, assignado pelo Snr. coronel Felipe Schmidt, Governador de Santa Catharina.—Desde que nos municipios de Palmas e Clevelandia foi iniciado o movimento para a execução da sentença, na questão de limites, as autoridades paranaenses exercem perseguições de toda a especie contr cidadãos que se manifestam por aquella execução. Essas perseguições tem avultado ultimamente, pois agentes de um comité organizado em Coritiba para assistir essa execução percorrem o contestado ameaçando até de assassinato os partidarios da causa deste Estado. Muitas pessoas tem emigrado por falta de garantias. Agora recebo telegrammas reiterados communicando ser desesperadora a situação de toda aquella gente que está resolvida a resistir a mão armada, preparando movimento, que se annuncia rebentará dentro em breve, afim de proclamar a annexação do territorio a Santa Catharina, para o que dispõe de fortes elementos de acção. Tenho insistentemente aconselhado attitudo ordeira e confiante no veridictum do Supremo Tribunal, mas em resposta me dizem pessoas gradadas daquelles dous municipios que não podem mais ter attitudo calma diante das ameaças, humilhações e perseguições soffridas. Accresce que de outro lado o Paraná insiste em occupar a zona do Timbó, pertencente ao municipio de Canoinhas, sempre sob jurisdicção catharinense, conforme memorial que deixei em poder de V. Ex. Venho pois communicar a V. Ex. que me encontro em situação demasiado embaraçada deante dos acontecimentos que se desenham da maior gravidade e a respeito dos quaes quero desde já eximir-me de qualquer responsabilidade.—Certo de que V. Ex. tomará a respeito as providencias que julgar acertadas, apresento-lhe affectuosas saudações. (assignado) W. Braz».

Como deveis imaginar dei a immediata resposta que esse telegramma exigia, tratando promptamente

de ordenar as medidas que se faziam necessarias para acautelar a ordem publica por tal maneira ameaçada, uma vez que a denuncia formal do Snr. Governador de Santa Catharina vinha emprestar o valor de sua palavra official á agitação de que já tinha noticia. A minha resposta foi a seguinte :—«Exmo. Snr. Presidente da Republica. Palacio Guanabara. Rio. Com a mais viva surpresa recebi o telegramma com o qual V. Ex. fez-me a honra de transmittir a communicação do Snr. Governador de Santa Catharina em que, denunciando um movimento subversivo da ordem publica que se preparava nos municipios de Palmas e Clevelandia, neste Estado, para o fim de ser proclamada sua annexação a Santa Catharina, declara encontrar-se em situação demasiado embaraçosa, ante os acontecimentos da maior gravidade que se desenham e dos quaes quer desde já eximir-se de qualquer responsabilidade. O Governo deste Estado que aliás se acha na mais perfeita paz em toda a extensão de seu territorio, não teve conhecimento official ou officioso das ameaças, humilhações e perseguições a pessoas gradadas daquelles dous municipios, origem desse movimento subversivo, na opinião do citado Snr. Governador de Santa Catharina. Espirito tolerante não permitiria a consumação de taes violencias, embora sintame com a firmeza necessaria para manter integralmente o prestigio das autoridades que de mim dependem, no exercicio de suas legaes attribuições. Com relação ao municipio do Timbó é exacto que o Paraná continua a alli manter sua ininterrupta jurisdicção, muito legitima aliás como tive occasião de demonstrar de viva voz a V. Ex. e ficou provado documentadamente no memorial que em nome do governo paranaense teve a honra de entregar a V. Ex. o Snr. Senador Generoso Marques dos Santos. Finalizando, cabe-me participar a V. Ex. já ter ordenado as providencias que os factos denunciados pelo mesmo Snr. Governador estão exigindo. Respeitosas saudações (assignado) Carlos Cavalcanti».

Depois desse despacho, cuja resposta transcrevi, seguiram-se muitos outros em serie ininterrupta e num clamoroso appello ao Governo Federal contra phantasticos actos de violencia, praticados pelo gover-

no e autoridades paranaenses, os quaes a serem verdadeiros nos rebaixariam a uma situação de semi-barbaria que não offerecendo sequer as mais elementares garantias á vida e á liberdade humanas, desorganizaria o trabalho, impossibilitaria o progresso e dissolveria a collectividade, transformado que devia estar, o nosso bello e futuroso Estado em extenso deserto, abandonadas pelas populações as cidades, villas e colonias em um irreprimivel exodo, para as terras policiadas e supercivilisadas que demoram a sueste das nossas fronteiras. Permitti que, como remate deste capitulo, ainda vos ponha sob os olhos o ultimo desses despachos, na ordem chronologica, pois que tem a data de 8 de Dezembro, fazendo-o seguir da competente contradicta. «Presidente do Estado. Coritiba. Do Snr. Governador de Santa Catharina recebi hoje telegramma dizendo-me que a situação no contestado se torna cada vez mais grave, havendo falta de garantias e tendo sido invadida a zona do Imbò. Cita violencias soffridas pelo negociante Paulo Daum, do qual recebi tambem telegramma de pedido de garantia de vida. Estou certo que V. Ex. tomará as providencias necessarias. Saudações (assignado) W. Braz».

Exm.º Snr. Presidente da Republica. Palacio Guanabara. Rio. Tomando na devida consideração o telegramma que hontem V. Ex. fez-me a honra de dirigir sobre a situação do territorio paranaense, de tradicional jurisdicção deste Estado, ao qual de certo tempo a esta parte e juntamente com outros que estão actualmente sob a jurisdicção catharinense, dão o nome de *-contestado-*, cabe-me o dever de informar a V. Ex. que em toda a extensão do territorio do Paraná reina perfeita tranquillidade, sendo effectivas as garantias dos direitos fundamentaes que a Constituição assegura a todos os seus habitantes. Não ha portanto motivo plausivel que justifique a supposição de ser cada vez mais grave a situação de qualquer parte desse territorio, tanto mais quanto o governo estadual nem uma reclamação recebeu sobre falta de garantias de vida ou violencia commettida contra qualquer cidadão aqui domiciliado, sendo que apressou-se, como consta do meu telegramma de 27 de No-

vembro, a enviar á localidade de onde haviam reclamado a V. Ex. aquellas garantias, autoridade extranha á mesma, com severas instrucções para apurar a responsabilidade criminal de quem quer que fosse e normalisar a situação dos respectivos habitantes, se por ventura estivessem soffrendo qualquer constrangimento illegal. Sobre o Termo do Timbó cumpre-me dizer a V. Ex. que tendo sido informado pela autoridade militar federal que alli se estavam apresentando numerosos grupos de: x-«fanaticos», na mais profunda miseria, esfaimados todos e muitos em completa nudez, mandei soccorrel-os pelas autoridades competentes, como me cumpria, mantendo-se elles até agora em attitude pacifica e já entregues ao trabalho. Assim não houve invasão a mão armada nessa zona, mas simples apresentação de desgraçados sertanejos aos quaes era forçoso dar assistencia, embora com sacrificio do Estado, o que continuarei a fazer emquanto se mantiverem como até hoje dedicados ao trabalho e respeitadores das leis. Finalmente, em relação a Paulo Daum, domiciliado na cidade de Palmas, tendo esse individuo procurado agitar o povo, aconselhando-o a tomar attitude subversiva da ordem, foi intimado a comparecer á respectiva delegacia de policia, afim de dar explicações, ao que se recusando a autoridade a isso o compelliu, pondo-o porém em liberdade logo após as explicações exigidas e sem que houvesse qualquer ameaça á sua vida. Não ha muitos dias ainda Eugenio La Maison, uma das apontadas victimas da prepotencia do governo paranaense e que aliás enriqueceu á sombra das nossas leis e autoridades, esteve nesta capital, onde permaneceu livremente, dando entrevistas ao jornal da opposição contra o governo e retirando-se quando entendeu, sempre rodeado de todas as garantias.

Mais uma vez affirmo a V. Ex. que tolerante, por indole, não sanciono violencias, orientando-me constantemente pela lei, pois que nella habituei-me a procurar inspiração para cumprir com exacção os deveres do cargo que occupo. Respeitosas saudações (assignado) Carlos Cavalcanti».

Sem embargo, porém, das frequentes ameaças e dos obstaculos sem numero de que me vi assediado.



e dos quaes devia dar-vos uma approximada idéa, como acabo de fazel-o, repito, a paz foi mantida em todo o Estado e nelle garantidos, sem reservas nem excepções, os direitos de quantos cidadãos nelle vivem e empregam sua actividade, sob a égide da Constituição e das leis.

### ELEIÇÕES

Adiadas por decreto n° 619 de 26 de Agosto, pelos motivos constantes da respectiva exposição de motivos, foram realisadas em todo o Estado a 7 de Novembro as eleições geraes para Presidente e Vice Presidente do mesmo, no quatriennio administrativo de 1916 a 1920, bem como para a renovação biennial do Congresso Legislativo; eleições cuja realisação havia sido fixada para o dia 17 de Outubro em virtude do decreto n. 544 de 31 de Julho.

Por outros decretos, n. 440 de 15 de Junho e 610 de 26 de Agosto, foram respectivamente marcadas as eleições para juizes dos districtos judiarios de Porto Amazonas e Campo do Tenente, nas comarcas da Palmeira e do Rio Negro.

E' escusado declarar que não sòmente nesses como em todos os outros pleitos eleitoraes que se hão verificado, durante a minha administração, tem sido rigorosamente assegurada a mais completa independencia ao povo para a manifestação de sua vontade, inclusivamente aos proprios funcionarios publicos demissiveis *ad nutum* do governo, nesse absoluto e intransigente respeito á liberdade de consciencia que eu havia promettido manter no manifesto de 25 de Fevereiro de 1912 com que inaugurei a presidencia do Estado.

### ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

A Justiça cujos orgãos e aparelhos, entre nós se recentem das lacunas que sempre preoccuparam o governo, levando-o a nomear, competentemente autorisado, por decreto n. 466 de 11 de Maio de 1912, a commissão incumbida de prepor o respectivo projecto de reforma, em boa hora concluido e sujeito á

vossa esclarecida consideração—foi distribuída com a regularidade e efficacia possíveis ás suas actuaes condições. Confiada á competente administração de magistrados proficientes e integros, suas sentenças e mandados nunca, em caso algum, deixaram de merecer por parte do executivo o invariavel respeito e necessaria obediencia, devidos ao Judiciario em virtude das elevadas funcções que lhe tocam, no mecanismo dos poderes politicos e soberanos instituidos pela Constituição.

Prestes a exonerar-me das responsabilidades do mandato que exercito, não me parece curial indicar quaesquer innovações que possam de alguma forma tolher-vos a liberdade de estudar e resolver problemas, que como esse tão de perto entendem com o progresso do Estado e que naturalmente hão de ser encaminhados com o devido interesse e maior competencia, no quatriennio administrativo a inaugurar-se. Todavia, não será descabida a insistencia que me permitto, justamente pela excepcional importancia do objecto, de solicitarde mais uma vez, vossa preciosa attenção para as idéas consignadas no projecto a que ja fiz allusão, as quaes, quando menos, poderão servir de valioso subsidio ao ulterior trabalho que tenhaes de elaborar a respeito. Realmente ha entre ellas muitas que, a serem postas em pratica, com ligeiras alterações, viriam diminuir difficuldades existentes, sem augmento de despesa, aperfeiçãoando a organização judiciaria e facilitando a distribuição da justiça. São dessa especie as que se referem ao processo para nomeação e promoção dos magistrados, mediante o concurso de provas, o qual parece ser o melhor crisol para apurar-se o valor intellectual e technico dos candidatos á judicatura; a criação dos juizes de instrucção, nas sédes das comarcas, extinctos os actuaes termos, cujos titulares seriam aproveitados para aquelles logares; com as attribuições legaes que mais condissessem com a necessidade, geralmente sentida, do rapido andamento e conclusão dos feitos; a revisão dos preceitos legaes em vigor para o serviço das correições, de modo a tornal-as effectivas e frequentes em obediencia a preceito constitucional; e, finalmente, o estabe-

lecimento das regras precisas para o provimento dos officios de justiça e suas importantes attribuições.

Ainda não possuímos um código do processo civil e criminal, cuja promulgação aliás de ha muito se faz grandemente sentir. Entretanto, a adopção da codificação Federal a que me referi em minha mensagem do anno proximo findo, com as modificações que entendesseis convenientes ás nossas condições peculiares, viria preencher essa grave lacuna de nossa legislação, com relativa facilidade.

Sobre o Regimento de Custas, o Art. 15 das disposições permanentes da lei, n. 1535 de 30 de Março, declarou novamente em vigor o que fôra approvedo pela lei n. 191 de 14 de Novembro de 1896, revogando o que baixára com o decreto n. 241 de 25 de Abril de 1910, em virtude de autorisação legislativa e que vigorava com as alterações da lei n. 1068 de 22 de Abril de 1911. O effeito desse acto legislativo que representa, em tão melindroso assumpto, evidente retrocesso a um regimen por demais oneroso ás partes e que já déra logar a numerosas reclamações, cumpre-me dizer-vos, não foi dos mais felizes, maximé tendo-se em consideração o presente momento de difficuldades financeiras para todos, e quando mais se accentúa a tendencia geral para a justiça gratuita e prompta.

O ministerio publico desempenhou com criterio, intelligencia e comprovado zelo as attribuições que lhe competem, tão uteis quanto elevadas, sómente saltando, para que seja perfeita sua efficiencia, regulamentação especial que estreite os laços da disciplina hierarchica e lhe dê relativa liberdade de acção, dentro dos moldes essenciaes da instituição, completada pela do registo de menores, orphãos e interdictos, directamente subordinado á Procuradoria Geral, afim de tornar-se real a fiscalisação e assistencia a essa classe de pessoas.

Assumpto interessante e que bem merece vossa attenta apreciação é a da instabilidade dos julgados, nos crimes militares de competencia do Estado, devido á duvidosa constitucionalidade da lei que mandou fazer applicação á força publica, do Código Penal da Armada, tornado extensivo ao Exercito nacio-

nal em virtude de lei federal. São conhecidas as duas correntes em que se dividem as opiniões dos competentes—a que assemelha as milicias dos Estados ao mesmo Exercito como sua reserva, para o fim de lhe ser applicada o fôro especial militar com todos os seus conseqüencias naturaes e a que considera essas milicias, simples policia civil e portanto sujeitas unicamente ao Código Penal commum. Seja como fôr, porém, o que se torna imprescindivel e urgente é que uma lei regule tão relevante assumpto, como procederam outros Estados, entre os quaes Minas Geraes e S. Paulo, pondo termo a uma situação de duvidas e incertezas que muito prejudica o serviço publico.

Quanto ao regimen carcerario entre nós existente, nada tenho que accrescentar ás ponderações feitas em minha anteriores mensagens, nas quaes procurei mostrar, propondo medidas para supprias, as imperfeições de que se resente, principalmente no que se refere á segurança das prisões, despidas até das indispensaveis condições de hygiene, excepção feita da Penitenciaria do Ahú, estabelecimento que nos honra e que ainda assim está exigindo, de ha muito, a construcção de mais uma ala para augmento das cellulas actuaes que ja não comportam o consideravel numero de condemnados, vindos de todas as partes do Estado e alli internados, com grave prejuizo dos fins a que é destinada. Esse regimen agrava-se sobremaneira com a falta, cada vez mais premente, de uma casa de Detenção, nesta Capital, destinada á reclusão dos presos pronunciados e que aguardam as respectivas sentenças.

Pelas leis ns. 1483 de 12, 1501 de 23, 1517 de 27 e 1519, tambem desse dia, todas do mez de Março, foram creados os districtos judicarios de Porto Amazonas, na comarca da Palmeira, de Larangeiras, na comarca de S. José dos Pinhães, do Campo do Tenente, na comarca do Rio Negro e o do Rio das Pedras, na comarca de Paranaguá.

#### **POLICIA JUDICIARIA E ADMINISTRATIVA**

E' para lamentar-se que os recursos financeiros de que pode dispôr o Estado, não estejam na propor-

ção das necessidades, cada vez maiores que o seu rápido progresso vae creando, augmentando-lhe desmedidamente a população, multiplicando suas relações com o exterior e tornando por demais fatigantes e difficeis os serviços referentes á policia judiciaria e administrativa. Todavia, com o exiguo pessoal de que dispõe e as diminutas dotações orçamentarias consignadas á Repartição Central e departamentos que lhe são subordinados, esses serviços correram, no anno findo, com a mais perfeita regularidade, suppridas as deficiencias acima apontadas, pela exemplar dedicação de seus funcionarios apezar do grande augmento de trabalho de que foram sobrecarregados, como se pode constatar pelo exame dos respectivos dados estatisticos.

A Guarda Civil continua a manter a magnifica reputação a que tem feito jus, prestando normalmente os melhores serviços no policiamento desta Capital e extraordinariamente, outros de não menor importancia. Sua composição é apenas de cem guardas e vinte e sete reservistas, numero visivelmente insufficiente para desempenhar as funcções que á referida Guarda são affectas, embora com o auxilio da Guarda Nocturna commercial, organisada desde o começo do anno.

Pelo decreto n. 725 de 29 de Outubro e de accôrdo com a autorisação contida no art. 3.º das disposições permanentes da lei n. 1457 de 6 de Maio de 1914 foi organizado, sem augmento de despesas, o serviço de agentes de investigação e segurança publica, o qual já existia de facto, faltando-lhe apenas a precisa regulamentação, para que pudesse, como actualmente acontece, ser utilizado com maiores vantagens, para a descoberta dos crimes e delinquentes e mais completa garantia individual. Os postos policiaes da Capital se acham com a lotação excedida, á vista não somente da insufficiencia de capacidade da Penitenciaria do Ahú, como tambem da inexistencia da casa de Detenção; inconvenientes estes para os quaes já tive oportunidade de chamar a vossa sabia attenção e que continuarão a augmentar de gravidade si em tempo providencias não forem tomadas, por maneira a remedial-as.

Afim de dar maior amplitude á acção policial e como consequencia logica do rapido crescimento da

população do Estado, foram creados, durante o anno, os seguintes districtos policiaes : Palmeirinha, Reserva e Guarapuavinha, no termo de Guarapuava, pelos decretos n. 7 de 7 de Janeiro, n. 525 de 26 de Julho e n. 633 de 31 de Agosto; Villa Branca, no termo do Serro Azul, por decreto n. 56 de 25 de Janeiro; Marechal Floriano, Saltos de Santa Maria e Guayra, todos no termo do Iguassú, pelos decretos ns. 178, 180 e 181 de 18 de Março; Rio Baio, no termo de S. João do Triumpho, por decreto n. 299 de 26 de Abril; S. Bento e Uruguay, no termo de Palmas, pelos decretos ns. 460 e 466 de 25 de Junho; Sangés, no termo de Jaguariahyva, por decreto n. 803 de 10 de Dezembro e Palmital, no termo de União da Victoria, por decreto n. 818 de 20 de Dezembro.

### FORÇA PUBLICA

Compondo a primeira linha da nossa força publica se acha o Regimento de Segurança, corporação legendaria de abnegados servidores do Estado que se têm sabido impôr á consideração geral do povo paranaense, por sua bravura, correcção e disciplina, brilhantemente affirmadas em longa existencia, toda cheia dos maiores e mais assignalados serviços á Republica e ao Paraná. Sempre prompto ao cumprimento do dever, no anno passado, como nos anteriores, teve seus contingentes a palmilharem continuamente grandes extensões do territorio do Estado, em arriscadas e importantes diligencias, sem dobrar-se á fadiga, resistindo á fome e ás intemperies e empenhado com abenegada dedicação, na nobre missão que lhe pertence de sustentar a lei e de manter a ordem publica. Foi em attenção a estes reiterados serviços, prestados á causa publica com sacrificio da propria vida, dignos realmente de excepcional recompensa que pela lei n. 1496 de 16 de Março creastes uma medalha de merito, a qual por decreto de 19 de Dezembro foi concedida, pela primeira vez, aos membros dessa corporação que se distinguiram por actos de valor em defesa da ordem, tendo recebido ferimentos em combate.

A instrucção militar e technica especial dos quadros do regimento nada deixa a desejar, resentindo-

se todavia a antiga e ainda vigente organização que lhe foi applicada de falhas que uma pequena remodelação fará desaparecer, tornando-o então perfeitamente apto para todos os misteres a que inesperados acontecimentos podem chamal-o, sobretudo em operações de guerra, como reserva do Exército nacional, o que já succedeu por duas vezes. Em taes circumstancias a experiencia tornou evidente a necessidade do parallelismo que deve existir entre os elementos de uma organização militar permanente qualquer e as formações tacticas correspondentes a que se vão prestar taes elementos, ligados intimamente que precisam estar áquelles, por um nexó racional e coherente ; o que vem aconselhar a citada remodelação nessa conformidade, adoptando-se o plano em vigor no mesmo exercito para as unidades que por ventura puderem ser mantidas, com o accrescimo dos dispositivos indispensaveis á funcção propriamente policial e sem prejuizo daquelle plano.

Autorisado peie lei de fixação de forças do anno findo e attendendo as circumstancias extraordinarias do Estado, as quaes já tive a honra de vos expôr e que impunham o dever indeclinavel de prover á sua defesa, contra possiveis incursões dos bandos de fanaticos, viu-se o governo obrigado a elevar o estado effectivo do regimento a 909 praças de prèt, effectivo que havia sido anteriormente reduzido por motivo de economias.

Pela lei n. 1502 de 23 de Março foi estabelecido o serviço de administração da força publica, sem accrescimo de despesa, tendo sido aproveitados officiaes do proprio quadro, para organizar o mesmo serviço ; por outra lei, n. 1530 de 29 do mencionado mez foi creado, no estado maior do mesmo regimento o posto de tenente coronel fiscal que éra anteriormente exercido por um major.

O Corpo de Bombeiros desempenhou satisfatoriamente sua relevante funcção, no anno que transcorreu, continuando a merecer o bom conceito em que merecidamente è tido, pelos inestimaveis serviços que com provado zelo, pericia e promptidão presta á população da Capital e arredores, sempre que se faz necessario.

Por decreto de 26 de Janeiro como complemento de sua organização que, conforme sabeis, é ainda recente, foram mandadas adoptar as instrucções geraes para extinção de incendios, sendo que pela lei n. 1535 de 30 de Abril, tornou-se extensiva aos officiaes e praças desse Corpo a medalha de merito a que já fiz referencia e nas condições da lei que a instituiu.

### INSTRUÇÃO PUBLICA

O problema do ensino popular que sempre mereceu do governo especial attenção, pode-se dizer que está definitivamente resolvido entre nós, e de modo a satisfazer a opinião publica que sobre a respectiva reforma se tem manifestado com os mais francos applausos. De facto, o labor intenso da Superintendencia do Ensino, a competencia que tem revelado no estudo dos assumptos que lhe são affectos, propondo soluções mais proprias e felizes para cada um delles, autorisam-me a affirmar que já agora precisamos apenas praticar a decretada reforma doCodigo de 18 de Outubro, tenaz e fielmente, para que ella venha a produzir todos os beneficos resultados que das instituições novamente creadas e desenvolvidas é licito esperar, nem somente sob o ponto de vista pedagogico como tambem administrativo.

Não fostes estranhos a aspiração geral por uma reorganização da Instrucção Publica que a libertasse dos moldes anachronicos do regulamento de 1901 que já não satisfazia as tendencias e necessidades da actualidade. Foram mesmo feitas varias tentativas, não logrando nenhuma dellas ser posta em execução, por diversos motivos entre os quaes sobrelevou o do augmento de despesa. Procurando então resolver o importantissimo problema encarei-o com firmesae sem inconvenientes precipitações. Preliminarmente á reorganização que se ia intentar de todo o aparelho da instrucção primaria, foram realisadas a titulo de experiencia, nos logares mais importantes e com o fim de preparar as escolas publicas para o advento da reforma geral, a seriação do ensino e a revisão dos respectivos programmas, de accordo com as conclusões mais adiantadas da pedagogia. Do completo successo dessa ex-



perencia já vos dei noticia na minha mensagem anterior. Em seguida, autorizado pela lei n.º 1510 de 25 de Março, mandei proceder aos necessários estudos para a elaboração do mencionado Código e cujos pontos capitaes resumirei em breves palavras.

Um delles é o da instituição do Conselho Superior do Ensino Primario, com attribuições principalmente para a formação de horarios e programmas, adopção de livros didacticos, estudo e solução de questões technicas e execução do recenseamento annual da população escolar do Estado, auxiliado em cada municipio por um Conselho Local do Ensino Primario. O Conselho Superior, convem accrescentar, installado a 11 de Dezembro, já discutiu e approvou programmas e horarios para os grupos e escolas combinadas, para as escolas urbanas, suburbanas, ruraes e ambulantes, bem como para os jardins da infancia; dotou de regimento os Conselhos Locaes; elaborou instrucções para o recenseamento escolar que está sendo executado em todo o Estado e emfim escolheu os livros didacticos a adoptar em todas as escolas. Os Conselhos Locaes estão igualmente organizados, devendo terminar com a possivel brevidade o recenseamento escolar que a cada um corresponde, para que sejam bem distribuidas e localisadas as respectivas escolas e rigorosamente posta em pratica a obrigatoriedade do ensino.

Merecem tambem referencia, a criação dos cargos de Delegados do Superintendente do Ensino, com attribuições para a inspecção technica das escolas, a organização do ensino infantil por meio de escolas maternas e jardins da infancia que embora funcionando ha alguns annos, alias com admiravel resultado, somente agora receberam a competente regulamentação.

Não devo esquecer a obrigatoriedade do ensino que foi estabelecido em condições de fecunda exequibilidade; os preceitos basilares e racionaes dos programmas e distribuição do tempo; a organização das escolas denominadas simples, — urbanas, suburbanas, ruraes e ambulantes, bem como das escolas combinadas: a reforma, para melhor, do processo que regula os exames e assim tambem do systema

de disciplina escolar; e emfim, o estabelecimento de um bem combinado plano de assistencia escolar á infancia desvalida.

Quanto á nomeação dos professores, um dos mais difficeis problemas a resolver, neste relevante assumpto da instrucção publica primaria, foram estipuladas com precisão as condições da triplice capacidade—physica, intellectual e moral, exigindo-se além disso o concurso para provimento das escolas da capital.

O curso intermediario destinado a preparar alumnos para o Gymnasio Paranaense e para a Escola Normal, é outra criação nova que levantará consideravelmente o nivel do ensino secundario e normal, ja se achando organisadas duas escolas com aquelle curso, na Capital, uma para o sexo masculino e outra para o feminino.

Eis em largos traços as principaes innovações que trouxe á instrucção publica o mencionadoCodigo do Ensino. As demais instituições de que trata e preceitos que estatue, são de existencia tradicional aquellas e estes, simples e methodica consolidação da legislação anterior

Releva notar ainda, quanto ao ensino primario, que o governo dotou suas escolas com o mobiliario sufficiente e cuja necessidade de ha muito se fazia sentir, construído, parte nas officinas da penitenciaria do Estado e parte importada da America do Norte e escolhidos os modelos mais perfectos.

O Gymnasio Paranaense já se acha organizado de conformidade com as disposições fundamentaes do decreto federal n. 11530 de 18 de Março, estando bem encaminhado o processo, mediante o qual deve o governo da União equiparal-o ao Collegio Pedro II.

A Escola Normal teve o seu curso grandemente melhorado pelo decreto cujas disposições foram consolidadas no Codigo do Ensino, com as modificações necessarias ao regimen das aulas, dos exames e da disciplina escolar.

Ambos esses estabelecimentos, tendo planos de estudos differentes, continuam entretanto unidos para os effeitos da administração, attendendo-se a inopportunidade de qualquer sobrecarga na despesa publica.

A Universidade do Paraná continua a prestar á mocidade estudiosa do Estado, os inestimaveis serviços que de sua inauguração e funcionamento éra de razão esperar, tendo excedido mesmo a mais optimista espectativa, taes e tão notaveis têm sido os resultados que patenteia de anno para anno, conseguindo até, para honra nossa, ser já vantajosamente conhecida, nos meios mais cultos do Brazil, como um estabelecimento modelar.

O elegante e espaçoso edificio cuja construcção sua competente e digna Directoria corajosamente apprehendeu está quasi concluido, achando-se perfeitamente montados os laboratorios de histologia, microbiologia, dissecação anatomica, chimica geral, analytica e biologica, physiologia, pharmacologia e de prothese dentaria. Além disso, possui ainda, museos de anatomia e de historia natural, gabinetes de physica experimental, electrotechnica, clinica dentaria, tecnologia elemental, construcção e desenho, bem como uma bibliotheca com cerca de dois mil volumes de obras diacticas. Funcionaram regularmente durante o anno findo os cursos universitarios de Direito, Commercio, Engenharia Civil, Agronomia, Medicina, Pharmacia e Odontologia, achando-se matriculados nesses cursos 239 alumnos.

A Universidade mantem ainda a Maternidade de Curitiba, o Dispensario Dentario e o Instituto de Assistencia Judiciaria, destinados todos esses estabelecimentos a ella annexos á soccorrer os desfavorecidos da fortuna.

Nada mais preciso accrescentar para tornar evidente a excellencia dessa grande instituição, cujo brilhante futuro está plenamente assegurado pela sua propria benemerencia.

### SAUDE PUBLICA

Não devo de modo algum deixar encoberto o muito que nos resta fazer em materia de hygiene publica, cujos serviços, todos os dias, vão crescendo e se tornando de tal maneira importantes com o desenvolvimento de nossa população, que é forçoso apparellhar a repartição competente com os elementos indispen-

saveis a uma prompta e efficaz intervenção, nos casos que se vão tornando cada vez mais frequentes, da explosão em nosso meio, felizmente dos mais saudaveis, de alarmantes e graves epidemias, importadas por via maritima ou terrestre.

Bem sei que sem grandes dispendios que a presente situação financeira não comporta é impossivel se obterem serviços regulares e que se aproximem da desejada perfeição em tão importante materia. Todavia, os sobresaltos constantes em que nos põe o perigo de uma invasão epidemica de qualquer natureza sem os meios de defesa adequados a suffocal-a rapidamente no nascedouro, estão a exigir que mesmo á custa de sacrificios que de resto serão largamente compensados, se resolva esse problema com a maior modestia sem duvida, mas de um modo geral e com a solidariedade dos municipios, igualmente nelle interessados e por maneira a nos libertar desses sobresaltos que se tornaram quasi continuos no anno findo, obrigando o governo a despesas extraordinarias, felizmente muito proficuas, graças á competencia e incansavel dedicacão dos distinctos facultativos e auxiliares da repartiçãõ de saude publica do Estado. De facto, logo em Janeiro appareceram febres typhicas com character epidemico, sem comtudo produzirem elevado obituario, nos municipios da Capital, Rio Negro e Campo Largo e em outras épocas, ulceras phagedenicãs nos de Paranaguá e Antonina e febres palustres nos de Thomazina, Jaguarihyva, Ribeirão Claro, Jacarésinho, emfim em quasi toda a zona norte do Estado e littoral; sendo que no municipio da Capital, além da febre typhica appareceram tambem casos de alastrim, quasi na totalidade em soldados do exercito, que foram internados no hospital de isolamento. Escusado é accrescentar que em todas as localidades flagelladas pelas molestias citadas, foram mandados dar pelo governo soccorros medicos e pharmaceuticos com os melhores resultados e sem o menor auxilio das municipalidades respectivas,

### **OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO**

Tendo como essencial, para não aggravar a situação de crise em que se debate o Estado, não iniciar

obra nova que pudesse ser adiada, sem comtudo sacrificar as imprescindiveis ou iniciadas, cujo abandono acarretaria prejuisos certos, foram durante o anno findo convenientemente attendidos os diversos serviços reclamados para conservação das estradas e dos proprios estadoaes, e bem assim os exigidas para execução e acabamento das obras classificadas na categoria daquellas de que acima faço menção. Nestas condições, foram concluidas as casas escolares de Tibagy, Santo Antonio da Platina, melhoramento da varzea do Iguassú em Araucaria e os trabalhos de reconstrucção do theatro Guayra, tendo-se iniciado a construcção de mais um pavilhão no hospital de isolamento.

Foi mantido em condições satisfactorias o serviço permanente de conservação nas estradas da Graciosa com seu ramal para Morretes; Capital a Ponta Grossa; Capital ao Rio Negro, passando pela Lapa; Portão ao Campestre, passando por Tijucas; Campo Largo de S. José a Colonia Santos Andrade; Portão a Agudos e Batêas; Lavras ao Doce Fino, passando por Tietê; Capital a Serro Azul; Capital a Bocayuva, passando por Colombo; Capital a Deodoro, passando por S. José dos Pinhaes; Bocayuva a Deodoro; Rio Branco a Santa Cruz; Paranaguá a Colonia Pereira; Ponta Grossa a Castro; Castro a Tibagy; Jaguarihyva a Barbosas; S. José da Boa Vista a Thomazina; Santo Antonio da Platina ao Porto da União, passando por Jacarésinho; Ponta Grossa a Guarapuava; Conchas a S. Roque; União da Victoria a Clevelandia; Clevelandia ao Campo Erê—sendo que nas demais estradas, especialmente nas colonias, foram executados os necessarios reparos de modo a offerecerem sempre boas condições para o trafego commercial.

Além dos serviços para essa regular conservação foram levadas a effeito varias construcções e reconstrucção de pontes, entre as quaes se destacam, a do rio Iguassú na estrada do Portão a S. José, a do rio Taquary no caminho do rio Pardo, Ponte Alta e rio das Pedras na estrada de Guarapuava, bem como diversas da mesma importancia e pontilhões em outras estradas, perfazendo tudo um total superior a 400 metros lineares.

Attendendo a instantes representações do commercio, foi inteiramente restabelecida a estrada que vae de Deodoro a Nova Tyrol, bem como mandadas levar a effeito as obras necessarias para tornar carroçaveis as estradas da Lapa ao bairro da Thezoura, do Rio Preto ao Posto Fiscal Carvalho e muitos caminhos vicinaes em diversas colonias. Continuam os trabalhos para a abertura de uma estrada de rodagem entre Paranaguá e a bahia de Guaratuba, os quaes já podiam se achar concluidos se não fosse a economia ordenada para a execução desses trabalhos.

No intuito de deixar consignado na ultima mensagem annual que tenho a honra de vos dirigir, como testemunho, quando menos da minha boa vontade em cumprir as promessas feitas em meu manifesto inaugural, permitti que em breve resumo vos exponha o que nesse departamento da administração publica executei durante o quatriennio a cujo fim estou prestes a attingir. Quanto a obras, logo no primeiro anno foram concluidas as casas escolares das localidades abaixo e cujas construcções já haviam sido iniciadas:—Ponta Grossa, Guarapuava, União da Victoria, Prudentopolis, S. José dos Pinhaes, Imbituva. Jaguariahyva, rua da Graciosa e Boulevard Floriano Peixoto, nesta Capital, Jacaresinho, Campina Grande, Bocayuva e Deodoro. Em seguida, foram construidos diversos outros edifficios e feitas grandes reparações em muitos, cumprindo destacar as casas escolares de Ipiranga, Tibagy e Santo Antonio da Platina, o quartel do Corpo de Bombeiros, as reformas do Palacio da Presidencia, reconstrucção do theatro do Estado, melhoramentos no quartel do Regimento de Segurança, grupo escolar Xavier da Silva, em ambos os Jardins da infancia, edificio do Forum, casas escolares de Paranaguá e outras de menor valor. Quanto a estradas, foram feitos estudos para abertura das seguintes:—Ribeirão Claro ao Porto Emygdão; Colonia Pereira a Guaratuba; Xanxerê a Limeira; Rio Negro ao Timbó; Campina Grande ao Rio Pardo; Arêa Branca ao Doce Fino; Rio Branco ao Assunguy (trecho de 21 kilometros); Colonia Santos Andrade a Guaratuba; Santa Felicidade a Conceição; Ponta Grossa a Reserva; Barbosas a Ribeirão Claro e S. José da

Boa Vista a Thomazina, com a extensão total de 947 klms. As estradas construídas foram as que se seguem:—Santo Antonio da Platina ao Paranapanema passando por Jacaresinho; Rio Branco e Santa Cruz; S. José da Boa Vista a Thomazina; Rio Negro a Sepultura; Periquitos ao Atterrado Alto; União da Victoria ao Rio Timbò; Tibagy ao Caeté; Rio do Una ao Campestre, passando por Tijucas; Arêa Branca ao Doce Fino; diversas linhas nas colonias do Rio Claro, Lucena, Senador Correia, Itaparã, Agua Clara, etc.; sommando um total em estradas abertas de 639 klms., as quaes todas, excepto a do Timbò, prestam-se ao trafego de automoveis. Foram novamente abertas ao trafego as estradas abaixo especificadas, que jaziam em completo abandono e das quaes tem a primazia a da Graciosa com seu ramal a Morretes, seguindo-se as de Castelhanos; Agudos a Batêas; Palmeira a S. João do Triumpho e desta villa a S. Matheus com um ramal a Palmyra; Rio Negro ao Rio Preto; Palmas a Clevelandia; Paranaaguá a colonia Pereira; a antiga de Guarapuava; Jaguarihyva a estação de S. José; Lapa ao Rio Negro; Ponta Grossa a Castro; bem como numerosos caminhos vicin es, nas colonias do Estado, accusando um total de 627 klms. de estradas reconstruídas. Além dessas construcções e reconstrucções, foram executados grandes trabalhos de reparação nos leitos das estradas da Lapa, Tijucas, Tiête, Matto Grosso, Bocayuva, Deodoro, Serro Azul, Guarapuava, Palmas, Bom Jardim e outras, as quaes pela sua importancia bem podem ser classificadas de verdadeiras reconstrucções.

Foi ainda reconstruído não pequeno numero de pontes, das quaes algumas merecem especial referencia, taes como as de Araucaria, Piedade e Mãe Cathira, todas metalicas, bem como as dos rios das Cinzas, Patos Velhos e Claro, feitas de madeira. Reunindo-se todas as pontes, pontilhões e boeiros que mandei reconstruir, verifica-se que attingem essas obras a 2.400 mts. lineares.

O serviço de conservação das estradas foi perfeitamente satisfatorio até meados de 1914, quando foi forçoso restringir todas as despesas, sendo ainda assim regularmente conservadas sem que tenha havi-

do interrupção de transito até 31 de Dezembro do anno findo, 2.300 klms. de estradas de rodagem em todo o Estado.

Continuaram sem alteração a extensão das linhas ferreas do Estado, tendo sido apenas inaugurado o trafego do ramal do Paranapanema, com o desenvolvimento de 54 klms., entre Jaguariahyva e a estação de S. José, trecho cuja construcção aliás já se achava concluida anteriormente e não póde produzir vantagem alguma de ordem economica emquanto não prolongar-se até Colonia Mineira.

Accresce que a renovação do contracto da Companhia S. Paulo-Rio Grande, autorisada pelo decreto federal n. 11648 de 24 de Julho, veio collocar o Estado em situação verdadeiramente precaria prejudicando grandemente o commercio e desenvolvimento economico de outra zona tão importante quanto a do norte; pelo que, o governo, por intermedio da representação paranaense, nas duas casas do Congresso Nacional, solicitou a attenção do Ministerio competente da União para esse grave assumpto, procurando pelos meios ao seu alcance defender quanto possivel, os consideraveis interesses que se acham na imminencia de serem sacrificados por aquelle acto. Evidentemente a clausula decima que figura entre as approvadas para o accordo a que se refere aquelle decreto, fere fundamente os interesses e por que não dizer, os direitos do Estado, annullando, como annulla, a equiparação de fretes existente entre Rio Negro e S. Francisco e o citado Rio Negro e os portos de Paranaguá e Antonina, sob o fundamento de constituir privilegio tal equiparação, como se destoasse da legislação geral e quando absolutamente não sobrecarrega os fretes do Rio Negro a S. Francisco, visto que apenas estabelece a liberdade commercial do porto que mais convenha aos expedidores de mercadorias, sendo afinal um direito adquirido por força do decreto n. 9250 de 28 de Dezembro de 1911 em pleno vigor desde Março de 1913. Aggrava-se ainda mais a inconveniencia perturbadora de semelhante disposição que figura no accôrdo a que me refiro, o facto de transformar uma obrigação imperiosa do contracto, approvado pelo decreto acima referido em simples



faculdade dependente exclusivamente da vontade da companhia, a qual sendo pelo regimen anterior, obrigada a fazer dentro do prazo de trez annos, a contar de 1º de Janeiro de 1912, uma redução geral de 5 % sobre as tarifas em vigor, não o fez e só o fará, de ora em diante, se quizer, consultando exclusivamente suas proprias conveniencias, usar do *direito* de propor as modificações que julgar necessarias nas citadas tarifas. E não param ahi as vantagens conquistadas por essa companhia. A obrigação que tinha de reconstruir o ramal da Serrinha ao Rio Negro, que traria um encurtamento de 23 klms., entre Coritiba e Rio Negro, melhorando muito os serviços technicos actuaes desse trecho, ficou sem effeito, embora com os respectivos estudos approvados e tratando-se de um proprio nacional importante como é a estrada de ferro do Paraná a que pertence aquelleramal. Entretanto, ella havia obtido, para execução desse e de outros melhoramentos indispensaveis em tempo rasoavel, um augmento do prazo de trinta e sete annos na respectiva concessão, conforme o contracto de 1911. Comprehende-se, sem duvida, que na época actual não possam ser postos em pratica todos os alludidos melhoramentos e que devam ser tambem attendidos os interesses da mesma companhia, lesados pela crise de que aliás somos todos victimas. Parece, porém, que esses interesses não foram descurados na clausula que lhe concede moratoria para o pagamento das quotas devidas pelo arrendamento do mencionado proprio nacional e que em compensação dessa vantagem lhe deveria ficar, ao menos, a obrigação de realisar os melhoramentos de maior urgencia, taes como a construcção de cercas que tem sido objecto de justissimas reclamações, ampliação dos armazens de algumas estações que não mais dão vasão ao movimento de mercadorias, construcção de outras novas em logares de certa importancia, onde as que existem são verdadeiros pardieiros, o lastramento da linha e mais alguns de igual urgencia. Nada disso, porém, pelo regimen do accordo, ficou consignado como obrigação imperativa e exigivel em prazo certo. De sorte que dos grandes beneficios que resultariam do fiel cumprimento do contracto que se achava em vigor e

é agora innovado, nada restará para o povo, si deixarem de ser attendidas as justissimas reclamações do Paraná, ficando, porém, ao seu governo a consciencia de ter empregado todos os seus esforços para evitar os grandes prejuizos de que se acha tão injustamente ameaçado.

O serviço de abastecimento de agua a esta Capital está a reclamar urgente remodelação pois que em épocas de estiagem, as captações de que dispõe a respectiva empresa, não podem fornecer mais que a terça parte do volume necessario ao consumo normal da população, já attingindo a 3.226 as installações domiciliarias existentes. A controversia que surgiu entre o governo e a referida empresa, a proposito das tarifas a serem adoptadas para possibilitar essa remodelação, foi o que principalmente impediu a celebração de qualquer accordo a respeito, afastada a idéa de encampação, que ao mesmo governo pareceu inoportuna no momento, attentas as avultadas despesas que traria.

### TERRAS E COLONISAÇÃO

No decorrer do anno passado foram recebidos pela Secretaria de Estado competente, oitenta e dous autos de medição de terras, tendo sido approvados setenta e seis delles, com a superficie total de 1.236.193<sup>m</sup> 2. No mesmo periodo foram expedidos noventa e nove titulos definitivos de propriedade, sendo cincoenta e sete referentes a legitimação de posses e quarenta e dous por compra.

O governo, de accordo com o Art. 1.<sup>o</sup> da lei n. 1534 de 24 de Março, tem assegurado aos nacionaes, occupantes de terras sem documento habil, mas nas quaes mantêm cultura effectiva e morada habitual, o direito de requererem as mesmas terras, nas condições e preços por que são concedidas aos immigrantes estrangeiros.

Nas colonias foram expedidos duzentos e dezeseite titulos definitivos com a superficie de..... 47.079.004<sup>m</sup> 2 e dezeseis provisorios com 4.725.000<sup>m</sup> 2 de superficie.

No intuito de não só acautelar os interesses dos colonos nacionaes localizados, nas terras comprehen-

didadas nos districtos do Iguassú e Rio do Peixe, como tambem para melhor poder o governo fiscalisar taes serviços, foram creadas duas circumscripções colonias e nomeados os respectivos funcionarios, nas condições do disposto no decreto n. 680 de 30 de Julho de 1912.

Uma das preoccupações de governo actual, foi a de extremar as terras do dominio do Estado das pertencentes a particulares, por quaesquer titulos legaes, de sorte que, si por um lado procurou, como de direito, defender sempre o patrimonio do mesmo Estado, por outro, procurou decidir sem escusadas delongas os processos em andamento. Nestas condições, durante os quatro annos que estão a findar, foram approvados 307 autos de medição de terras, sendo expedidos 272 titulos definitivos sobre legitimação de terras, 152 sobre vendas das mesmas e provisorios 72. Nas colonias foram igualmente expedidos 1143 titulos definitivos sobre os respectivos lotes e 250 provisorios. De forma que ficou a propriedade particular perfeita e legalmente regularizada em uma área de 4.791.335.759<sup>m</sup> 2, excluida a superficie correspondente ás colonias, consideravel como sabeis e a que se refere aos titulos provisorios, cujos processos ainda pendem de decisão.

### URBANISAÇÃO DA CAPITAL

Deveis conservar a reminiscencia das minhas proprias palavras, no manifesto com que em 25 de Fevereiro de 1912, inaugurei a administração que se iniciava. Dizia eu em relação a Curitiba:—«É verdadeiramente impressionante o contraste entre a situação de progresso intenso que se nota em toda a extensão do Paraná, tradusido de modo inequivoco e animador, nas mais admiraveis manifestações da iniciativa individual e a de sua principal cidade, aiuda sem a posse de todos aquelles melhoramentos a que tem incontestavel direito, já pelos extraordinarios elementos de riqueza que lhe são proprios, já pelo facto culminante de ser a Capital de um Estado que, ante seus passos, vê descortinar-se um excepcional e deslumbrante futuro. Situação assim tão anormal, está

a solicitar providencias urgentes e inadiaveis que emancipem a nossa metropole politica e commercial de velhos methodos administrativos e que abram de vez a ampla brecha pela qual nella terá entrada a serie de trabalhos urbanos conducentes ao aformoseamento, conforto e condições de hygiene que reclamam sua cathegoria, bellesa natural e invejavel clima. Seria irrecusavelmente criminosa, a indiferença dos poderes publicos geraes pela sorte da cidade que é a sede do governo e que se apresenta aos estranhos como o mais elevado expoente da civilisação e riqueza de todo o Estado».

Se cumpri essa promessa excedendo-a até, pela acção que levei tambem aos municipios de Paranguá, Antonina e Ponta Grossa, arrostando com todos os obstaculos que se me antolharam, a entrar a referida acção, sinceramente devotada ao bem publico, dir-vos-ha a obra fecunda do Prefeito benemerito que tão brilhantemente soube traduzir o pensamento do governo, cuja integral confiança conservou até o presente, podendo transformar em esplendida realidade a antiga e carissima aspiração dos paranaenses que sem duvida alguma saberão conservar na memoria, como justo preito de sua gratidão, o nome já por muitos titulos querido do Dr. Candido Ferreira de Abreu.

Os consideraveis trabalhos que no curto periodo de tres annos levou a effeito com admiravel competencia technica, infatigavel zelo e honestidade exemplar, o digno Prefeito de Curitiba, ahí estão aos olhos de todos, como um vivo attestado de sua dedicação, abrangendo a cidade inteira que saneou e embellezou, fazendo della a attrahente *urbs*, francamente admirada por quantos a visitam.

O problema do calçamento das ruas e praças, considerado como o principal dos melhoramentos a realisar foi atacado com solicita actividade, tendo sido calçada e recalçada até 31 de Dezembro, a elevada área de 314.784,38<sup>m</sup>2 inclusive 22.460,96 <sup>m</sup>2 de passeios macadamizados em praças e jardins e em refugios centraes de diversas vias publicas, o que significa que foi excedida em 14.784,38 <sup>m</sup>2 a previsão feita no inicio da administração municipal, em relação a es-

sa especie de melhoramento e que éra apenas de 300.000m<sup>3</sup>.

Assim se discriminam as áreas parciaes, conforme a natureza dos respectivos revestimentos :—macadam e ensaibramento em praças, jardins e refugios 22.460,96 m<sup>2</sup>; revestimento a macadam em travessas, ruas, alamedas, avenidas, largos e praças 145.754,16m<sup>2</sup>; revestimento a parallelepipedos novos e retirados de outras ruas com lastro de macadam 101.377,66m<sup>2</sup>; recalçamento a parallelepipedos 45.071,60 m<sup>2</sup>; mac-adamição prompta para receber o revestimento a parallelepipedos 120m<sup>2</sup>.

O serviço de terraplenagem elevou-se a 279.690,986 m<sup>3</sup>, volume total de cortes executados em ruas do quadro urbano, devidamente aproveitados em ruas proximas que necessitavam de aterro, não tendo sido esquecida a parte baixa da cidade. Nos cortes e aterros feitos em ruas afastadas da cidade onde não se chegou a realizar o revestimento dos respectivos leitos, ainda assim obteve-se a vantagem de sua mais completa consolidação, facilitando as construcções novas, nos pontos de maior differença, entre os *grades* natural e projectado, melhoradaso as condições do transito publico.

A área total dos passeios revestidos foi de 31.208,14 m<sup>2</sup> assim discriminando-se conforme os typos adoptados : -revestidos a cimento 19.255,16 m<sup>2</sup>; revestidos com ladrilhos 10.200,55 m<sup>2</sup> ; revestidos a *petit pavé* 1.158,12 m<sup>2</sup>; revestidos com lages de pedra 594.31 m<sup>2</sup>.

Quanto ao importantissimo serviço de saneamento, ligado álimpesa, rectificação e canalisação dos diversos rios que atravessam a cidade, sua cobertura em diversos trechos, bem como a construcção de boeiros e galerias pluviaes, foram em resumo feitos 3.260,20 m<sup>2</sup> de cobertura plana em cimento armado; 5.142,948 m<sup>3</sup> de alvenaria de pedra scca, com argamassa de cal ou de cimento e de tijolos. A extensão canalisada e coberta em alvenaria dos diversos rios e corregos que atravessam as ruas da cidade, excepto o Lava-pés, foi de 848m,96; e a simplesmente, canalisada em alvenaria e ainda não coberta foi de 78,m ; a extensão canalisada em terra, inclusiv-

uma parte de 102 ms que recebeu alvenaria secca, foi de 607, ms 50. Foram assentados nas galerias pluviaes e corregos 1.355,ms 72 de tubos «Armco» e de cimento armado, com 0,m60, 1,m e 1,m60 de diâmetros internos.

O volume de terras movidas e rectificações feitas no anno passado foi de 3.722,360 m<sup>3</sup> e no serviço de limpeza tanto nesse anno como os de 1914 e 1913 foi de 14.491,310 m<sup>3</sup> e emfim a área roçada foi de 3.940,30 m<sup>2</sup>.

O horto municipal, installado em terreno anexo ao matadouro, continuou a prestar optimos serviços, estando habilitado a fornecer todas as mudas de plantas ornamentaes para arborisação das ruas, praças etc. Foi entregue ao publico completamente restaurada e embellesada a praça Conselheiro Zacharias onde foi inaugurada a herma do primeiro Presidente da Provincia do Paraná. Esta, reunida ás outras já inauguradas, eleva a quatro o numero das praças ajardinadas e que fazem honra a Capital. Melhoradas foram tambem as praças Municipal e Dezenove de Dezembro, bem como os largos Fontana, Passeio, Mercado Batel e o formado pela intersecção das ruas Dr. Pedrosa e Commendador Araujo. Estão quasi promptos os trabalhos encetados no largo Dr. Faria e iniciada a reforma geral da praça Dr. João Candido. No *belvedere* da Gloria vae ainda ser feito o conveniente ajardinamento, já se achando prompta sua grande e esthetica muralha de arrimo. Acha-se adiantada a construcção do bello pavilhão do alto de S. Francisco que está recebendo os necessarios melhoramentos para transformar-se em agradavel logradouro. O Passeio Publico está passando por uma reforma radical quasi terminada, tendo sido removidas todas as causas que determinavam o seu anterior abandono: Além de novo e bello ajardinamento, possuirá todos os elementos necessarios para ser considerado um aprazivel parque de diversões.

Está concluido o Paço Municipal, edificio de formoso e adequado estylo, admiravelmente situado e construido no local outr'ora occupado pelo inesthetico e anti-hygienico mercado velho que tanto afeiava o centro da cidade. Demolido este, foram construidos

e já se acham funcionando com regularidade os elegantes mercados regionaes das zonas norte e oeste desta capital, sendo adaptada a praça Zacarias para mercado central, systema feira.

Acham-se igualmente concluidos os melhoramentos do cemiterio municipal que foi dotado de um necroterio moderno, teve suas ruas principaes convenientemente revestidas, novos muros em grande extensão, etc.

O Instituto Pasteur e a Gotta de Leite, estabelecimentos de grande utilidade, fundados pela actual prefeitura, tem suas installações completas e estão prestando um e outro, os mais relevantes serviços, o primeiro a todo o Estado e o segundo á infancia desta Capital.

### SITUAÇÃO ECONOMICA

A contemplação do quadro em que se verificam e desenvolvem os factos culminantes de nossa actividade economica, na luta intensa e continua, para a aquisição da riqueza e do bem estar, não é de molde a infiltrar nos animos a descrença que entibia todos os esforços e faz morrer a iniciativa dos fortes, empenhados em defender o patrimonio collectivo, nessa especie de terremoto que tem sido a longa crise do presente. A salvação virá justamente da resistencia inqueb antavei que quisermos oppor ás causas perturbadoras da nossa marcha ascendente para a definitiva conquista do progresso ; e os sacrificios de hoje serão largamente compensados pela grandesa do luminoso amanhã que nos aguarda. Difficuldades tão formidaveis como as que nos assoberbam na actualidade, teem tido povos que entretanto mais tarde dominaram o mundo, pela pujança de suas riquezas, adquiridas á sombra da paz, pelo trabalho que busca inspirações no patriotismo, constantemente orientado pelo bom senso. E' uma situação difficil, não ha negar, mas transitoria. E si é tambem uma cruel licção de cousas, saibamos virilmente aproveitá-la. Em todo o caso, aqui neste abençoado torrão do Brazil, não ha motivos para desalentar, desde que apesar de todos os grandes obstaculos de semelhan-

te situação, não se estancaram as fontes de produção, antes mantiveram-se, com insignificante desequilíbrio, as principaes e nellas teremos o ponto de apoio à resistencia de que acima fallo.

Realmente, não fazendo parte de um povo em declinio, mas de uma nação nova e pujante, colhida ao iniciar sua marcha para a conquista da independencia economica, no desencadeiar do conflicto entre os povos da Europa, aos quaes se acha inteiramente entrelaçada pelo credito, bruscamente supprimido e que dava vigor aos seus aparelhos industriaes em formação; pelos braços da immigração, desaparecidos na voragem aberta pelos canhões e que lhes valorisavam as terras incultas, incrementando a agricultura; e, finalmente, pelo intercambio commercial, redusido a esse precario estado em que veio cahir, devido a insegurança dos transportes maritimos, não poderíamos escapar ás consequencias fataes de um phenomeno, cujo extenso e ruinoso alcance a ninguem era licito prever. Nós, porem, pertencemos, felizmente, à categoria dos paizes que se acham no ramo ascendente de sua trajectoria e que sentem em si proprios a energia precisa para attingir-lhe o vertice, e isso é uma segura condição do exito final.

No anno passado, como de resto durante toda a minha administração, não tephio como sabeis cessado de me preocupar com o desenvolvimento da produção do Estado, animando as industrias nascentes e procurando, por todos os modos ao meu alcance, insuffiar vida nova á agricultura, pela introducção de methodos racionaes, em guerra aberta contra a rotina dominante. Até certo ponto não ficaram improficuos os meos esforços; e si não fôra o dever de restringir as despesas publicas ao minimo, pela supervenien-  
cia da crise, muito mais, certamente, teria conseguido. A suppressão da Secretaria de Agricultura Commercio e Industria, cujo vasto plano, superiormente dirigido, infelizmente não pode ser executado, tolheu a acção vigorosa do governo nesse particular, impedindo-o de fazer mais do que effectivamente fez. Sem embargo, porem, da falta daquella Secretaria, por intermedio da Inspectoria Geral de Agricultura actualmente dependente da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura e



Obras Publicas em virtude da lei n.º 1535 de 30 de Março, continuou aquella acção, comquanto restricta aos mediocres meios de que dispõe.

A revista «A casa do Lavrador» não interrompeu os incontestaveis e reaes serviços que prestava a pecuaria, divulgando, atravez da propaganda em que se empenhara, tudo quanto pode aproveitar à respectiva industria.

Os postos metereologicos já installados no primeiro e segundo planaltos do Estado, estão dando os resultados previstos e auxiliando muito utilmente a agricultura.

O Instituto Agronomico do Bacachery, igualmente continua a influir de modo feliz, pelo ensino pratico, em forma de consultas, ou directamente aos colonos e agricultores que o procuram, para a regeneração dos nossos methodos agricolas, fornecendo além disso, gratuitamente, mudas e sementes das que possui em seus viveiros, bem como vendendo por preços muito rasoaveis, nos leilões semestraes que realisa para a necessaria vulgarisação, os especimens que produz das aves e gado bovino, cavallar e lanigero de raças seleccionadas, cujos primeiros exemplares o governo adquiriu para o mesmo Instituto.

A idea das exposições regionaes, posto que lentamente, vae ganhando incremento no Estado sendo que depois do grande successo alcançado pela que se realisou em Thomazina, outras se effectuaram, como as de Campo Largo e de Araucaria, que tambem foi uma lisongeira -victoria do trabalho, sem esquecer as exposições—feiras de S. José dos Pinhaes levadas a effeito mensalmente, com interessante animação e optimo resultado.

O governo não tem cessado de importar adubos chimicos e sementes de especies diversas, adaptadas às nossas condições de cultura, notando-se que as de trigo, linho principalmente, arroz dourado, lupino azul, cevada, centeio, e ainda outras, distribuidas gratuitamente aos agricultores, estão produzindo os mais animadores resultados.

A importação de instrumentos aratorios feita a expensas do Estado, para distribuição gratuita em for-

ma de premio aos agricultores, cujos productos fossem mais bem classificados nas exposições regionaes a que acima me referi, bem como para emprestimo, mediante certas condições e venda pelo custo aos referidos agricultores, teve infelizmente que ser suspensa, no anno passado, por falta da necessaria verba orçamentaria. Entretanto, continuam a ser pagos regularmente os premios de animação á industria herva-teira, de conformidade com as leis em vigor que os concederam.

Quanto ao serviço de propaganda na Europa e na America do Norte, foi mantido pelo governo, não obstante os sacrificios que acarreta, sendo enviadas constantemente revistas, monographias e toda a especie de publicações tendentes a divulgar o conhecimento dos nossos productos; photographias, collecções de amostras de madeiras e herva matte em não pequena quantidade, já por intermedio das legações e autoridades consulares que solicitaram noticias a respeito, já por via dos escriptorios de informações do Brazil, na França e na Suissa. Disso dá testemunho, entre outros documentos officiaes, o seguinte trecho do relatorio apresentado pelo director do escriptorio existente em Paris, o qual referindo-se á propaganda do referido producto, no presente vivamente intensificada alli, em virtude das circumstancias creadas pelo conflicto entre as maiores potencias da Europa, assim se manifesta:—«... Não podiamos perder a oportunidade de dar maior desenvolvimento a essa propaganda nos hospitaes e assim é que, logo em começo das hostilidades, offerecemos á Directoria Geral da Cruz Vermelha, em Paris, toda a quantidade de matte de que dispunhamos no momento, para ser distribuido aos hospitaes de feridos. Tendo communicado esse facto ao Ministerio, solicitamos, ao mesmo tempo, o concurso dos Estados interessados, no sentido de nos fazerem remessa sufficiente desse producto para se dar maior expansão ao serviço iniciado. Felizmente, o appello encontrou favoravel acolhimento por parte do *Estado do Paraná*, do qual recebemos regular quantidade de matte que estamos utilizando, para insistir na sua divulgação, não somente em hospitaes, estabelecimentos de

ensino, etc., como na classe medica, onde temos conquistado progressivamente grande numero de adeptos, muitos dos quaes se declaram francamente convencidos, por experiencia propria, das vantagens do uso dessa bebida, recommendando-a sem reservas nas respectivas clinicas».

Para o effeito da propaganda do escriptorio acima citado, ainda não ha muito o governo mandou adquirir mais dez mil kilogrammas do referido producto, destinados às experiencias que devem ser realisadas no exercito francez, como anteriormente havia procedido, por intermedio do escriptorio de Genebra, remettendo cinco mil kilogrammos para as experiencias a se effectuarem no exercito italiano.

E' intuitiva a necessidade em que se vê o Estado de procurar expandir, pelos methodos mais rapidos e efficazes, o consumo de sua producção, creando para ella em geral e especialmente para a herba matte novos mercados ; tanto mais quanto a industria fabril desse producto, apesar das extraordinarias condições de vitalidade que possui, atravessa actualmente tremendas difficuldades, nos tradicionaes mercados, onde anteriormente encontrava compensadora remuneração para o seu trabalho. A verdade è que sob os mais especiosos pretextos, entre os quaes sobreleva o da falsificação da herba *preparada* em nossas fabricas, a Argentina antes, e agora, ao que consta, o Uruguay, crearam por suas tarifas, os maiores entraves á collocação dessa especie de herba em seus mercados, facilitando, concomitantemente, a entrada da denominada cancheada que vae alimentar a industria *molinea* desses paizes á custa da decadencia não só da nossa, mas ainda da de todos os Estados brazileiros que a possuem. Era então preciso agir, tanto no sentido de encaminhar a corrente da exportação desse producto para outros mercados, quanto no de diffundil-o com vigor nesses mesmos, dos quaes se o procurava expulsar, usando dos proprios elementos por nós fornecidos. Dadas as relações, francamente amistosas, que unem o Brazil a essas Republicas, relações felizmente cimentadas por interesses reciprocos, entendeu o governo que era preferivel empregar a acção diplomatica junto aos governos desses paizes, a tomar medi-

das directas de protecção, que poderiam ser interpretadas como represalias, aliás justificadas, para conseguir o seu desideratum. Agiu portanto, nesse sentido, com pertinacia e já em 1913 representava á nossa chancellaria, em resumo, nestes termos:—«Que a herva matte, um dos mais preciosos productos da flora brazileira, constituia hoje uma industria em pleno desenvolvimento, sendo dest'arte importante factor de nossa riqueza economica; que infelizmente não fazendo excepção entre os productos nacionaes de exportação, na generalidade em crise por diversas causas, atravessava igualmente um periodo de accentuada depressão que se fazia sentir, por motivo das circumstancias que imperavam em seus mercados de consumo; que era facil apprehender, com nitida precisão, os elementos perturbadores do importante ramo de commercio em questão e bem assim o modo como esses elementos actuavam, creando a afflictiva situação que tão seriamente ameaçava-lhe o futuro; que era pois inutil a prolixa explanação do assumpto, para tornar evidentes as causas que de longa data vinham se accumulando de modo a crearem as grandes difficuldades com que no presente luctavam os industriaes respectivos, causas que no futuro, se medidas de defesa não fossem tomadas a tempo, desorganisariam o commercio a que me referia; que entre essas medidas, a mais efficaz seria a abolição da taxa differencial decretada pela Republica Argentina, que acarretaria a desnacionalisação da nossa industria fabril de *beneficio*, cujos productos, embora muito bons e baratos, na phrase da propria imprensa portenha, já difficilmente podiam competir em preços com os provenientes das *moliendas* argentinas, attenta a enorme differença nos impostos de entrada para aservas *cancheadas* e *beneficiadas*, differença que era de 2,5 centavos por kilogrammo ou 1\$125 da nossa moeda por arroba, contra essas ultimas ervas». Bem acolhida essa representaçào e diante da affirmativa, muitas vezes reiterada, de que em breve, no tratado de commercio a assignar-se entre a Argentina e o Brazil, seriam convenientemente acautelados os grandes interesses da industria a que me refiro, tão profundamente ligados á vida economica do Estado, ainda em

25 de Fevereiro do anno findo, dirigia-me ao Ministerio da Agricultura por estas palavras : «Snr. Ministro. Tendo conhecimento, pelo aviso que V. Ex. dirigiu ao Ministerio das Relações Exteriores, da disposição em que se acha de estudar os meios de desenvolver as relações commerciaes entre a Republica Argentina e o nosso paiz, mediante reciprocas compensações alfandegarias, cabe-me o dever de impetrar do illustre Ministro que com tão alto saber dirige a pasta da Agricultura, toda a sua benevola attenção para o commercio da herva matte que é a principal fonte de renda deste Estado e que tambem já concorre com apreciavel coefferente para a riqueza geral do paiz. Os factores que a pouco e pouco têm trazido a industria fabril hervateira á situação critica em que se encontra, estão longamente expostos, não só no officio que em 24 de Dezembro de 1912, tive a honra de dirigir ao Exm. Snr. Ministro das Relações Exteriores e que por copia vae a este annexo, como tambem na exposição da Associação Commercial, que junto tambem, por copia. Em taes documentos, na ultima mensagem presidencial, folhetos e copias de leis estadoaes, tratando do assumpto e nos quadros comparativos que tenho a honra de enviar, encontrará V. Ex. os subsidios necessarios para defender a *herva beneficiada*, perante os nossos visinhos do Prata e obter a diminuição dos direitos de entrada, cobrados pela Republica Argentina, na proporção que se torna necessaria ao amparo do respectivo commercio, conforme as ponderações contidas nos dous alludidos documentos a que fiz referencia. (Assignado) *Carlos Cavalcanti de Albuquerque*.

Em frequente attitude de defesa, logo que se produzia o alarme entre os industriaes e sempre poderosamente auxiliado pela patriotica Associação Commercial do Paraná, bem como pela digna representação federal do Estado, poude o governo até aqui, agir com prudencia, no sentido que mais conveniente lhe pareceu aos interesses geraes da collectividade. Entretanto, a brusca modificação de procedimento da Republica Oriental, em relação á mesma industria, vem collocar-a em tal e tão grave situação que aos poderes do Estado não mais é licita a attitude espec-

tante, cabendo-lhes o indeclinavel dever de amparal-a, com as providencias energicas e urgentes que a constituição lhes faculta e põe ao seu alcance.

O café, cuja cultura se desenvolve com tão assombroso resultado, na extensa zona noroeste do Estado, está exigindo um convenio com o governo de S. Paulo, de modo que os respectivos productores, principalmente os pequenos, possam obter que nos despachos «em transitio» apresentados á sua Recebedoria de Rendas, sejam acceitos os talões destacados em nome do lavrador, podendo assim ser esse producto ensaccado em Santos pelo commissario e vendido, juntamente com o mencionado talão, ao exportador que por sua vez poderá conferir e marcar o mesmo café para o consequente embarque. Nesse sentido está agindo o governo do Estado junto ao de S. Paulo, em virtude de reclamação que lhe foi dirigida pelos lavradores dos municipios de Jacarésinho e Ribeirão Claro.

A exportação das madeiras, especialmente o pinho, continua a augmentar em virtude da grande procura que tem tido e não obstante os prejuisos que lhe causa a insufficiencia dos meios de transporte e das pesadas tarifas que a sobrecarrega.

Tambem estão em pleno florescimento as industrias de phosphors, tecidos de algodão, fundições, cerveja, carnes salgadas, palhões, aguas mineraes e outras, tendo-se iniciado em excellentes condições, a de vidros e com innegavel successo, a de pianos, cuja producção augmenta de modo apreciavel.

A industria pastoril continua na situação em que vol-a descrevi em minha mensagem do anno findo, carecendo de seguido e intenso esforço para conseguir-se a regeneração de nossas pastagens, assim como o augmento da producção e selecção das diversas raças existentes de gado asinino, equino, bovino e ovelhüm. Em relação aos suinos, como não ignoraes, possui o Estado das melhores raças, já constituindo avultado commercio de exportação que continua sempre animado e dando compensador resultado.

### **SITUAÇÃO FINANCEIRA**

Os factores que desde o anno de 1913 começaram a influir sobre o regimen financeiro do Estado,

trazendo-o, no anno seguinte, a uma situação difficil, foram de mais em mais se accentuando até o presente, uma vez que as circumstancias verdadeiramente factaes de que haviam provindo, se conservaram irremoviveis. As reduções de despesas que resolvesteis decretar, o escrupuloso cuidado que sempre teve o governo em manter-se dentro dos limites da mais estricta economia, somente despendendo o essencial para satisfazer os seus compromissos, defender a ordem publica e custear os serviços existentes, aliás indispensaveis a uma administração regular, embora modestissima, nada pode impedir que as difficuldades se accumulassem, inexoravelmente, por um lado, com a quèda constante das rendas publicas, a annullar as mais apertadas previsões orçamentarias e por outro, a insufficiencia manifesta das verbas consignadas áquelles serviços.

Com effeito, o exame do balanço de 1914 a 1915 demonstra que, na receita, deixaram de atingir a respectiva previsão, os seguintes impostos:— «Liquidos espirituosos», «Arrematações judiciaes», «Imposto sobre animaes», «Industrias e profissões», «Taxa judiciaria», «Transmissão de propriedades», «Gado para consumo», «Um por cento addicionaes sobre diversos impostos», «Taxa das barreiras», «Sal para consumo», «Sellos» (inclusive venda e legitimação de terras), «Patente commercial», «Exportação de herva matte», «Concessões e privilegios», «Divida colonial», «Fretes e passagens», «Receita eventual», «Taxa escolar», «Imposto de propaganda», «Divida activa predial», «Taxa sanitaria», «Beneficio de loterias», «Montepio dos magistrados», «Imposto territorial» e «Serviço de juros e amortisação das dividas municipaes». O decrescimento na arrecadação desses impostos, trouxe uma differença, para menos, na receita ordinaria de 2.354:902\$150, convindo notar que de taes impostos, os que mais concorreram para essa depressão, foram os de «Patente commercial», com 665:674\$503, «Transmissão de propriedades», com 533:047\$410, «Exportação de herva matte», com 315:445\$018 e alguns outros, tambem significativos, com importancias vultuosas, todos indicando a situação afflictiva que a crise vae creando para o com-

mercio em geral, cujas transacções impede, pela retracção do credito que lhe dá vida e vigor, assim como pelo marasmo dos negocios e instabilidade do presente. Sem duvida, outros impostos que figuram igualmente na receita, accusaram excesso na respectiva arrecadação, os quaes foram : «Polvora e armas de fogo», e «Sobre gado exportado», «Exportações diversas», «Invernadas e aforamentos», «Divida activa» e «Imposto predial». Mas a importancia do excesso que accusaram alcança apenas a quantia de 169:740\$480 que deduzida da importancia, para menos, verificada na receita ordinaria, reduz tal differença a . . . . . 2.185:161\$670 ; e tendo sido a receita ordinaria orçada em 7.531:028\$703, segue-se que a effectivamente arrecadada sommou tão somente 5.345:867\$033. Esta, porém, adicionada á receita extraordinaria que importou em 674:383\$967 eleva-se a 6.020:251\$000, o que reduz ainda a differença para menos, entre a receita orçada e a effectivamente arrecadada a . . . . . 1.510:777\$703.

Vejamos agora a despesa. Fixada em . . . . . 7.531:028\$703, para attender aos serviços dependentes das Secretarias de Estado, foi assim repartida :

Secretaria do Interior . . . . .	3.960:288\$645
Secretaria de Fazenda . . . . .	2.628:447\$124
Obras Publicas . . . . .	709:232\$934
Secretaria de Agricultura . . . . .	233:060\$000

As verbas que foram consignadas ás Secretarias de Fazenda e de Agricultura não tendo sido todas esgotadas, deixaram uma differença para menos na despesa effectuada que montou a 556:437\$755. Mas, por outro lado, a insufficiencia dessas dotações orçamentarias para supprir alguns dos serviços affectos ás Secretarias do Interior e Obras Publicas, deu logar a abertura de creditos supplementares, na importancia total de 782:015\$568, distribuida desta forma :

Secretaria do Interior . . . . .	182:276\$192
Secretaria de Obras Publicas . . . . .	599:739\$376

Cumpre additar que além das despesas por creditos supplementares, acima expostas, se devem considerar igualmente as que correram por conta dos



creditos extraordinarios e especiaes que em absoluto não podiam se revitadas, visto serem imperiosamente exigidas, a fóra outras causas, pelas differenças de cambio, accrescidas ás que foram pagas com a garantia de juros devidos á estrada de ferro Norte do Paraná e serviço da divida externa; reconstrucção de casas destruidas pelos fanaticos no Timbò e em outros logares; localisação e soccorro a quantos desses sertanejos se apresentaram ás autoridades do Estado em attitude pacifica; liquidação dos gastos verificados com a mobilisação das forças estadoaes e sua manutenção em operações de guerra; defesa do Estado em sua questão de limites; e emfim, as exigidas pela saude publica, por occasião das epidemias que flagellaram diversos municipios do Estado. Os alludidos creditos sommaram o quantia de 2.162.544\$192 que assim se desdobra :

Secretaria do Interior . . . . .	364:846\$451
Secretaria de Fazenda . . . . .	1.424:435\$951
Secretaria de Obras Publica . . . . .	364:379\$160
Secretaria de Agricultura , . . . .	8:882\$630

Ajuntando pois essa quantia á despesa ordinaria fixada e accrescida com a somma correspondente aos creditos supplementares, teremos para despesa geral a importancia de 10.475:588\$463, da qual subtraindo a differença para menos, atraz constatada, entre a despesa ordinaria fixada e a effectivamente feita pelas Secretaria de Fazenda e Agricultura, reduz a supra citada despesa geral, a 9.910:150\$708, cuja comparação com a receita geral que como acima se disse sommou, 6.020:251\$000, accusa uma differença para menos contra o thezouro de 3.898:899\$708. Entretanto, attendendo a que o saldo que passou do exercicio anterior para este, alcançara a quantia de 90:776\$985, segue-se que o *deficit* do exercicio relatado, fica afinal redusido a 3.808:122\$723.

Para o fim, não somente de cobrir esse *deficit* orçamentario, mas tambem consolidar a divida fluctuante do Estado, obtendo, ao mesmo tempo, os recursos indispensaveis para honrar os seus compromissos no exterior e regularisar o pagamento do funcionalismo publico, ainda em atraso, empregou o governo todos os recursos ao seu alcance, ja valendo-se

das faculdades e fazendo as operações de credito a que se refere a lei n. 1466 de 5 de Março do anno findo, ja usando da autorisação contida na que tem o n. 835 de 17 de Fevereiro de 1909. Assim, ao passo que emittia bonus do thezouro e epolices nominativas de sua divida publica interna, de conformidade com as prescripções das citadas leis, entabolava negociações, na Europa, para o fim de reduzir, ao menos durante o praso provavel da duração da crise, os encargos do Estado com relação á sua divida externa. E isto o conseguiu, tendo em mãos, neste momento, as bases assentadas com os seus banqueiros em Paris, para um *funding* que lhe permittirá pagar, em especie e durante trez annos, a terça parte apenas da importancia do respectivo *coupon*, até aqui pago pontualmente, como aliás os bonus vencidos e as apolices sorteadas o têm sido. A ultimação desse contracto depende unicamente do estudo e resolução a tomar sobre disposições secundarias, attinentes ao mesmo e que não affectam aquellas bases.

Por felicidade, o primeiro semestre do exercicio corrente, apresenta-se com melhor aspecto financeiro, dando esperanza de mais folgada situação para o governo do Estado, si por ventura affirmar-se a tendencia para o augmento da receita publica, como mostra o respectivo calculo approximado. De facto, a arrecadação das rendas publicas, nas diversas estações fiscaes, excepção feita de algumas do interior e relativa ao mez de Dezembro, chegou a 2.836:649\$314. Tomando porém por base, para o calculo geral, a media mensal da arrecadação nas supra citadas estações fiscaes, teremos para receita desse semestre, a importancia de 2.931:419\$352, que comparada com a de igual periodo do exercicio findo, accusa uma differença para mais, em favor daquelle semestre que attinge a 259:485\$836.

*Srs. Deputados ao Congresso Legislativo do Estado*

Eis me chegado ao termo da exposiçáo dos negocios do Estado, a que sou obrigado por força do mandamento da nossa Carta Política.—Cumprí esse dever com franqueza e verdade, como cabia a um homem po-

litico, cujos erros, embora os tenha commettido e muitos, na administração ou álhures, serão todos perfeitamente confessaveis e não o impedirão de, ao cabo da missão que vae concluir, immergindo novamente na obscuridade de onde sahira, por amor e imposição do Povo Paranaense, estender serenamente o olhar pelo caminho trilhado, na convicção plena de haver dado a esse Povo, o melhor e mais nobre de suas poucas e apagadas qualidades. Que o peso, pois, desses erros não recaia em outro senão em mim proprio. E no momento de encerrar a ultima mensagem que vos dirijo, com a consoladora esperança de transmitir o governo ao paranaense illustre que, por suas altas virtudes civicas e consagrada competencia, sem duvida emendará taes erros, encaminhando o Estado, grande, prospero e feliz ao seu magnifico destino—permitti nella deixar consignado todo o meu inesquecivel reconhecimento áquelles que, mais directa e immediatamente, me auxiliaram, na difficil jornada, dando-me as luzes do talento e o conforto de uma leal e honestissima dedicação, nunca desmentida, em seu longo decurso. Quero me referir aos Srs. Drs. Arthur Martins Franco, Secretario da Fazenda, Marins Alves de Camargo, da Viação, Terras e Obras Publicas, Claudino Rogoberto Ferreira dos Santos, do Interior, Justiça e Instrucção Publica, Ernesto Luiz de Oliveira, da Agricultura, Commercio e Industria e Dezembargador Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho, Chefe de Policia do Estado.

Emquanto permanecer á testa do governo, encontrar-me-heis sempre solícito a ministrar vos, por mim proprio ou por intermedio das Secretarias de Estado competentes, todas as informações de que por ventura carecerdes.

Saudo-vos cordialmente.

Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em  
Coritiba, 1º de Fevereiro de 1916.

*Carlos Cavalcanti de Albuquerque*

PARANÁ ( ESTADO ) PRESIDENTE

( AFFONSO ALVES DE CAMARGO )

MENSAGEM ... 25 DE NOVEMBRO DE 1916.

# MENSAGEM



*Dirigida ao*  
**Congresso Legislativo do Estado**

— PELO —

*Dr. Affonso Alves de Camargo*

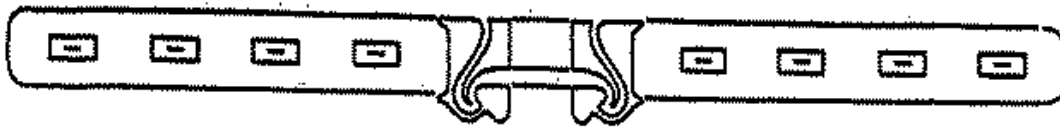
**PRESIDENTE DO ESTADO DO PARANÁ**

Ao Installar-se a Sessão Extraordinaria da 13.<sup>a</sup> Legislatura, em  
25 de Novembro de 1916.



**CORITIBA**

Typ. d'«A Republica»—Rua 15 de Novembro 28  
1916.



*Senhores Deputados ao Congresso Legislativo do Estado.*

Quiz a fatalidade historica, que, ao dirigir-me pela primeira vez, aos legitimos representantes do povo paranaense, fosse para dar-lhes conta do convenio por mim assignado na Capital da Republica, em data de vinte do mez findo, para a determinação definitiva dos limites entre o nosso Estado e o de Santa Catharina, isto por força do decreto n. 857 de 26 de Outubro, que vos convocou extraordinariamente para conhecerdes de assumpto tão importante. quão milindroso.

Tratando-se de uma questão transcendental, sob todos os pontos de vista em que se a encare, faz-se mister que, antes de abordar o assumpto principal, que deverá occupar a vossa preciosa attenção, eu vos exponha, com toda a lealdade e franqueza, os motivos determinantes do compromisso moral por mim assumido, decorrente do alludido convenio, fazendo, para isso, um ligeiro historico da causa em suas diversas phases e aspectos.



Parte integrante de São Paulo, constituindo a sua antiga quinta comarca, foi o Paraná erigido á cathegoria de provincia, por força da lei n. 704 de 29 de Agosto de 1853.

Não obstante essa lei, portadora de nossa emancipação politica, ter expressamente declarado, que a nova provincia continuava com os limites que tinha a comarca de Curitiba,

não obstante isso, repito, os nossos vizinhos de sueste continuavam a luta, que já vinham sustentando, ha muitos annos, com a antiga provincia, hoje Estado de São Paulo, para o effeito de expansão das suas fronteiras, no territorio comprehendido entre os rios Negro, Iguassú, Santo Antonio, Pery Guassú e Uruguay.

Essa luta á medida que continuava tenaz e persistente por parte dos nossos vizinhos, era encarada com optimismo pelos paranaenses que, necessariamente, confiantes em seus direitos e na extensão e riqueza do seu territorio, fecharam os olhos ás successivas invasões de S. Bento, Coritibanos, Campos Novos e, ultimamente, de Canoinhas.



Meios suasorios foram buscados para dirimir a secular contenda, e, sempre a fatalidade nos collocava em situação completamente antagonica aos nossos inconcussos direitos.

Proposto pelo deputado por Santa Catharina á Assembléa Geral do Imperio, Sr. Livramento, que o limite sul da nova provincia do Paraná, fosse pelo rio Canoinhas e por aquelle em que este cae, por occasião de ser a comarca de Coritiba elevada a Provincia, foi essa emenda retirada, mais tarde, pelo seu autor, sob o fundamento de que estava de accôrdo com a discussão havida, para que os limites do Paraná com Santa Catharina, fossem, opportunamente, determinados por lei ordinaria.

O acto do saudoso paranaense Conselheiro Jesuino Marcondes, estabelecendo a linha do *statu quo* pelo rio Marombas, entre os dois Estados, ex-vi do Dec. 3378 de 16 de Janeiro de 1865, foi de grande alcance politico e attingiria ao alvo collimado si fosse mais amplo, pois assim evitaria a sua revogação, pouco tempo depois, por actos administrativos, que reconheceram a posse de Santa Catharina, na região do Rio do Peixe.

Estou convencido de que si aquella linha fosse traçada pelo rio Negro até cahir no Iguassú e d'ahi a procurar, no meridiano sul, a bacia do rio do Peixe, em a parte já sob a jurisdicção de Santa Catharina, abrangendo Campos Novos, não daria logar ao litigio judiciario, que nos foi tão fatal, attendendo a que, até então, a base da argumentação dos nossos vizinhos era o alvará de 1749, e ainda mais porque era o territorio de que falava Correia Pinto, dando o campo da

Estiva ao norte e o rio Pelotas ao sul, para delimitar o Termo de Lages, que mais tarde, teve, nas decisões judiciais proferidas contra o Paraná, a extraordinaria virtude de abarcar todos os territorios que ficavam na sua frente oeste até a fronteira Argentina, inclusive Porto da União e Palmas, descobertos, muito tempo depois do povoamento e elevação daquelle Termo.

Levada a questão, já na Republica, ao conhecimento do Congresso Nacional, foi a respectiva Commissão da Camara dos Deputados, de parecer que os limites entre os dois Estados deviam ser determinados pelos rios Negro e Iguassú até a fronteira Argentina, justamente o que pretendia o Estado de Santa Catharina.

Obstado o proseguimento da discussão desse parecer, para que a questão fosse decidida por arbitramento, fraccassou este, sob o fundamento de preterição de fórmulas constitucionaes depois do Paraná ter obtido a sua primeira victoria, com a escolha, para arbitro, do eminente brasileiro Dr. Manoel Victorino Pereira.

Conduzida, emfim, a questão para o Egregio Supremo Tribunal Federal, teve o resultado que todos vos conheceis. O colendo Tribunal, não obstante os esforços empregados pelos nossos eminentes advogados e emeritos jurisconsultos Conselheiro Barradas e Dr. Ubaldino do Amaral, julgou-se competente para decidir da questão e, conhecendo esta *de meritis*, julgou procedente a acção proposta pelo Estado de Santa Catharina, para declarar que havia limites certos e determinados e que estes eram pelo rio Sahy, Negro e Iguassú até a fronteira Argentina. Os nossos vehementes protestos e novos argumentos de nada valeram para que o Egregio Tribunal reformasse a sua primeira decisão, insistindo, ao contrario, em confirmar aquella por outros dois accórdãos successivos.

Iniciada, mais tarde, a execução da sentença, ficou esta suspensa por dois annos pouco mais ou menos, em cujo lapso de tempo occorreram os lutosos acontecimentos do contestado, os quaes ainda estão bem vivos em os nossos corações, perecendo, alli, milhares de brasileiros, inclusive valorosos officiaes e soldados do exercito e policia, entre os quaes os de nodados e queridos Capitão João Gualberto Gomes de Sá e Tenente Caetano Munhoz.



Essa a situação dolorosa para todos os brasileiros, quando o Estado de Santa Catharina resolveu proseguir na execução da sentença. Tinha chegado o momento supremo da nossa suprema dôr, quando começou a benefica intervenção do honrado Sr. Presidente da Republica, para aproximar os dois Estados, no sentido de ser dada uma solução amigavel á irritante questão, já prenhe de tantos sacrificios para a União e Estados litigantes.

A primeira tentativa para essa aproximação fracassou, quando no Rio, para esse fim, foram chamados os então dirigentes dos dois Estados — o honrado Presidente do Paraná, Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque e o illustre Governador de Santa Catharina Dr. Felipe Schmidt e depois da brilhante campanha feita por aquelle para que a questão de limites fosse resolvida por arbitramento.

Não desanimou, porém, o benemerito Chefe da Nação de consubstanciar em facto a sua patriótica e generosa idéa, continuando a insistir por um meio suasorio, que puzesse fim á questão.

E foi assim que, em dias do mez de Maio do corrente anno, chegou a esta capital o Sr. Commandante Thiers Fleming, com a incumbencia de scientificar-me, em nome do eminente Chefe da Nação, que S. Exa. appellára, novamente, para o Governador de Santa Catharina, no sentido de ser resolvida a questão por um meio amigavel e digno aos dois Estados, propondo-lhe, para isso, uma formula que satisfaria as diversas correntes, isto é, parte por accôrdo directo e parte por arbitramento. Essa formula não tinha sido aceita por S. Exa. o Sr. Governador de Santa Catharina, o qual, no entretanto, propunha-se a resolver a contenda por accôrdo directo, fazendo uma contra-proposta, para que o limite entre os dois Estados fosse: pelo rio Jangada, até as suas cabeceiras e d'ahi a procurar o divisor das aguas até a fronteira Argentina.

Em solução a essa proposta a que venho de me referir e depois de bem estudar a situação do Paraná, pondo acima do interesse material a parte moral e dignidade do nosso Estado, dirigi a S. Exa. a seguinte carta:

“Exmo. Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes,  
D. D. Presidente da Republica.

Apresentando as minhas respeitosas saudações, cumpre-me manifestar o meu profundo reconhecimento pelo patriotico interesse que V. Exa. tem em resolver, amigavelmente, a secular e irritante questão de limites entre o meu Estado e o de Santa Catharina, e de cujos detalhes fui scientificado pelo illustre Commandante Thiers Fleming.

Tomando na devida consideração o que me foi exposto pelo distincto emissario de V. Exa. e, depois de bem estudar esse assumpto de tanta transcendencia e de bem pesar a minha responsabilidade de mandatario do povo paranaense, a cujas aspirações procuro corresponder, senti que não podia aceitar a linha proposta pelo Governador de Santa Catharina, Exmo. Sr. Coronel Felipe Schmidt, principalmente porque sacrificava a comarca de União da Victoria. Quero, no entretanto, ir ao encontro dos elevados e nobres intuitos de V. Exa. sobrepondo a quaesquer injunções regionaes — o interesse commum de nossa grande patria. Em nome, pois, do Paraná, cujos destinos tenho a honra de presidir, em momento tão melindroso da sua vida historica, deponho nas mãos do eminente Chefe da Nação a solução da secular pendencia, accetando como definitiva e submettendo immediatamente á approvação do Congresso Legislativo do Estado, a linha que V. Exa., em sua alta sabedoria, traçar como limite entre os dois referidos Estados da Federação.

Certo de que assim correspondo ao nobre gesto de V. Exa. e interpreto o sentir do meu Estado, aguardo com serenidade o *veridictum* que V. Exa. se digne de proferir para solução do litigio.

Reiterando a V. Exa. os meus protestos da mais alta estima, distincta consideração e respeito, subscrevo-me

Amº. Ador.

(Assignado) Affonso Alves de Camargo.

Decorrido algum tempo, recebi um telegramma em que o Sr. Presidente da Republica consultava-me sobre uma possível divisa pelo rio da Areia, a cuja consulta respondi dizendo que “dirimida a contenda nos termos da minha carta, eu poderia arrostar com as injustiças dos contemporaneos, mas tinha plena certeza que a historia me faria justiça. Agora, se me afastasse dos propositos nella manifestados, então nem com a benevolencia dos meus posteros eu poderia contar, tornando-se, assim, inutil o sacrificio que impuz-me fazer do meu nome e da minha carreira politica, em beneficio da União e do Estado”.

Não desanimando ainda com esta minha resposta, S. Exa. o Sr. Presidente da Republica enviou, novamente, a esta capital, o seu ja referido emissario, no sentido de scientificar-me da marcha das negociações, a qual deu em resultado a possibilidade de ser aceita por Santa Catharina a divisa pelo rio da Areia, isso depois do esforço maximo empregado por S. Exa. para dar o melhor cumprimento ao honroso mandato que o Paraná lhe tinha conferido.

Em solução a esse novo appello do eminente Chefe da Nação, escrevi a S. Exa. a carta abaixo transcripta:

“Exmo. e Presado Amigo Sr. Dr. Wenceslau Braz,  
D. D. Presidente da Republica.

Respeitosas saudações.

Tenho a honra de accusar, muito penhorado, o recebimento da carta de V. Exa., de que foi portador o illustre Commandante Thiers Fleming.

O patriotico esforço que V. Exa. tem empregado para dirimir, amigavelmente, a questão de limites entre o meu Estado e o de Santa Catharina, concorrendo, assim, para estreitar os élos da Federação Brasileira, aconselhou-me a uma medida que julgo necessaria, desde que V. Exa. com alevantada nobreza, e grande generosidade, não quiz, sem meu previo assentimento, utilizar-se dos plenos poderes que conferi a V. Exa. Resolvi, portanto, ouvir as representações federal e estadual do meu Estado, sobre a proposta que me foi transmittida pelo il-

lustre emissario de V. Exa., de modo a poder agir com mais segurança em assumpto tão importante, quão melindroso.

Isto posto, darei a V. Exa. uma solução definitiva até o fim do corrente mez ou, o mais tardar, até os primeiros dias do mez vindouro. Penso eu, assim, corresponder ao patriotico esforço de V. Exa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exa. os protestos de minha mais distincta consideração, estima e profunda sympathia.

De V. Exa. Am°. Aff°. Ador.

(A) Affonso Alves de Camargo.



Effectivamente, para dar cumprimento ao que acima ficou exposto, convoquei a reunião de que tendes conhecimento e que se realisou nesta cidade, no palacio presidencial, em o dia 30 de Junho do corrente anno, e á qual compareceste, juntamente com os Srs. Desembargadores do Superior Tribunal de Justiça, representantes do comité de limites e da imprensa patricia.

N'essa reunião, sois testemunhas, vos expuz, sem qualquer *parti pris*, qual a nossa situação, dando-vos conhecimento de todos os argumentos favoraveis ou não á nossa causa e, mais ainda, que a representação federal se declarara solidaria com a minha ultima solução dada ao Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Depois de memoravel discussão, durante a qual eu bem comprehendí a luta que vos ia na alma, pois eu sentia commoções iguaes, no momento em que o cerebro precisava falar mais alto que o coração, e este não queria ceder-lhe a primasia; depois dessa memoravel discussão, repito, resolvestes dirigir ao honrado Sr. Presidente da Republica a seguinte moção:

“O Congresso Legislativo do Estado do Paraná, em reunião reservada convocada pelo Sr. Dr. Presidente do Estado, para ter conhecimento das negociações promovidas por S. Exa. o Sr. Presidente da Republica, de um accordo para dirimir a questão de limites entre os Estados do Paraná e Santa Catharina, por unanimidade dos seus membros pre-



Dr. Caetano Munhoz da Rocha, Secretario de Fazenda, Agricultura e Obras Publicas.

Enéas Marques dos Santos, Secretario do Interior.

Clotario de Macedo Portugal, Procurador Geral da Justiça.

Lindolpho Pessoa da Cruz Marques, Chefe de Policia.

João Antonio Xavier, Prefeito.

Coronel Fabriciano do Rego Barros, Commandante do Regimento de Segurança.

Tenente Coronel Benjamin Augusto Lage, Commandante do Corpo de Bombeiros.

João Moreira Garcez, Engenheiro Director de Obras e Viação.

2º Tenente Euclides Silveira do Valle, Ajudante de Ordens do Sr. Presidente do Estado.

Amazonas de A. Marcondes, Prefeito de União da Victoria.

Investido, assim, o Sr. Presidente da Republica de plenos poderes para resolver, em nome do Paraná, a questão de limites, continuou S. Exa. em negociações com o Governador de Santa Catharina, até que recebi de S. Exa., ainda por intermedio do Sr. Commandante Fleming, a carta já publicada e que, aqui, peço venia para reproduzir. Eil-a:

Rio, 27 de Setembro de 1916. Secretaria da Presidencia da Republica.

Presado Amº. Dr. A. de Camargo.

Affectuosas saudações.

Nosso Amº. Capitão de Fragata Thiers Fleming narrará o que houve relativamente á questão de limites, posteriormente ás ultimas communicações feitas ao presado Amº.

Depois de longas negociações, insisti sobre as duas soluções: Estrada de Ferro até Legru e deste ponto em recta até o Jangada — Ribeirão d'Areia e da cabeceira deste á Estrada de Ferro e por esta até o divisor das aguas; mas estas propostas foram ainda recusadas por Santa Catharina, que alvitrou duas outras, não acceitas pelo Paraná, conforme sabe o Amigo.

Tendo o maior empenho em que não fracassassem as negociações, apresentei novo alvitre á Santa Catharina, fazendo appello ao seu illustre Governador, que é um brasileiro patriota e digno. Afinal este alvitre foi acceito, com grande contentamento meu, e, estou certo, de todos os Brasileiros. Assumi o compromisso de conseguir a acquiescencia do Paraná e o fiz, confiado na generosidade do mandato que me conferiram os Chefes Paranaenses e na convicção em que estou, de que a solução convem muitissimo ao Paraná.

Eis a solução acceita por Santa Catharina: divisa pela Estrada de Ferro, até a estrada de rodagem para Palmas, por esta até o Jangada e por este acima até o divisor das aguas, seguindo-se por este até a Argentina. Estou certo de que os Paranaenses receberão com prazer esta solução, que terá os applausos do Brasil inteiro.

Abraços do Collega Amº. Ador.

(A) W. Braz.



Diante do exposto, vereis que me era absolutamente impossivel recuar do compromisso, tão expressamente assumido perante o Chefe da Nação, pois isso importaria na morte moral do nosso Estado, e as consequencias desse acto não se fariam esperar, conforme tive occasião de declarar á Commissão que me procurou para aconselhar-me a não ratificar a solução dada pelo nosso arbitro.

E vereis tambem pelo exposto, que tive o maior cuidado em salvaguardar a honra e dignidade do nosso Estado, não propondo linha divisoria e apenas acceitando aquella determinada pelo Chefe da Nação, a quem foram conferidos os necessarios poderes.

Explicada, assim, sob o ponto de vista moral, a minha acção para a realisação do convenio, cumpre-me, agora, esclarecer-vos qual a nossa situação juridica em face da questão.



A' execução da sentença promovida pelo Estado de Santa Catharina, foram oppostos embargos pelo Paraná, sem que os nossos advogados e todos os paranaenses mantivessem qualquer illusão quanto ao resultado final da causa, por todos reputada irremediavelmente perdida.

Quero, porém, contrariando a dura realidade, affirmar que não era uma causa completamente perdida, para chegar aos seguintes resultados:

O Supremo Tribunal poderia reconhecer a inexistencia de lei para a execução de sentenças da natureza da que se trata, não obstante já ter proferido decisão em contrario (accordão de 10 de Agosto de 1910, proferido na acção de limites entre M. Grosso e Amazonas) ou julgar-se incompetente para decidir da questão, deixando a mesma affecta ao Congresso Nacional, ou finalmente resolver, de *meritis*, a favor do Paraná.

São essas as hypotheses que se nos poderiam apresentar.

Quaes as consequencias de cada uma d'ellas?

Decidido que não havia lei para a execução, essa lei poderia ser votada em poucos dias, tanto mais quanto já existe no Senado o respectivo projecto aguardando terceira discussão; ou não se votaria, desde logo, esse projecto, protellando-se a execução por mais algum tempo.

Mas está plenamente provado pelos factos anteriores que a protellação só nos tem sido fatal.

Julgando-se incompetente o Tribunal para decidir a questão e, sendo affecta esta ao Congresso Nacional, o que poderíamos esperar?

Que o poder legislativo reconhecesse o nosso direito em todo o territorio contestado?

Isso absolutamente não se daria, já porque o Congresso Nacional, em parecer alli existente, reconheceu todo o contestado como pertencendo á Santa Catharina e já porque quando quizesse, agora, ser mais equitativo, está visto que não determinaria limites outros que não fossem os que tivessem, como sequencia, uma linha que nos garantisse, quando muito, a metade do territorio, ainda sob a nossa jurisdicção, prestigiada, como estava, Santa Catharina, por tres sentenças a seu favor, além de ser um Estado pequeno.

Essa metade seria constituida pelo territorio comprehendido entre os rios Iguassú, Jangada, divisor das aguas, rio das Antas (mappa dos engenheiros Abreu e Correia) ou



Capetinga (mappa R. Martins), Uruguay, Pepery Guassú e Santo Antonio, parte essa, que por certo, nos tocaria, porquanto a invasão de Canoinhas, collocando a margem esquerda do Rio Negro em um circulo de ferro auxiliada pelas nosas confissão nos autos e o nosso argumento maximo de limites pelo Campo da Estiva ao norte e rio Pelotas ao Sul, tinha, previamente, condemnado aquelle trato de terra.

Por outro lado, si ainda pudessemos esperar do Supremo Tribunal a reforma de *meritis* da sentença a nós contraria, é claro que não deviamos ter a louca pretensão de que o mesmo Tribunal reconhecesse o nosso direito em todo o territorio contestado, depois de tres accordãos contrarios, mesmo porque si elle o quizesse fazer não o poderia, desde que ja tinhamos confessado nos respectivos autos da acção, que o limite devia ser declarado pelo Rio Negro até cahir no Iguassú, hypothese essa em que perderiamos a margem esquerda do rio Negro e as povoações ali existentes, como sejam Itayopolis e Tres Barras. Alem disso, é de ver que o Tribunal, quando quizesse modificar as suas sentenças teria de ser coherente com os seus argumentos e, nesse caso, o mais que poderia fazer em pról dos nossos direitos, seria declarar que a pretensão dos hespanhões, e depois, dos seus successores, abrangia o territorio comprehendido entre os rios Jangada, Iguassú, Chapecó e Uruguay e que, n'essas condições, a razão de decidir na linha oeste, (respeito aos hespanhões confinantes) deveria attingir até áquelle ponto do territorio contestado, ficando ao Paraná a zona comprehendida entre aquelles rios, tanto mais quanto nem o nosso argumento em opposição ao alvará de 20 de Novembro de 1749, relativamente á barra austral de S. Francisco, poderia prevalecer, depois de ser conhecida a resolução legislativa de 3 de Outubro de 1832, concebida nos seguintes termos:

“A Regencia em nome do Imperador o Sr. D. Pedro II, Ha por bem Sancionar e Mandar que se execute a seguinte resolução da Assembléa Geral Legislativa, tomada sobre outra do Conselho Geral da Provincia de Santa Catharina:

Art. 1º — O territorio entre a margem do Sul do Sahy na Provincia de Santa Catharina, fica desannexado do Termo da Cidade do Desterro e encorporado ao Termo

da Villa de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul.

Art. 2º — Ficam sem vigor quaesquer leis ou Disposições em contrario.

Nicolau Pereira de Campos Vergueiro. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em tres de Outubro de 1832, Undecimo da Independencia e do Imperio, Francisco de Linhares e Silva. José da Costa Carvalho, João Bráulio Muniz, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.”

---

O *croquis* em annexo bem vos orientará sobre a situação geographica do Contestado em relação a este Estado e ao de Santa Catharina, mostrando a nossa actual jurisdicção, a parte que nos ficará pertencendo pelo convenio, caso seja o mesmo acceito, e esclarecerá sobre as diversas hypotheses que venho de suggerir.

Do territorio actualmente sob nossa jurisdicção ficará pertencendo a este Estado, depois de approvedo o convenio, a area de 20.310 kilometros quadrados. e ao Estado de Santa Catharina a area de 27.570 kilometros quadrados.

Na hypothese de que fosse adoptada a linha divisoria Jangada — divisor das aguas — rio das Antas, que constitue a metade do territorio sob a jurisdicção do Paraná, o nosso prejuizo em face do convenio, seria de 3.550 kilometros quadrados.

Caso fosse estabelecido a linha Iguassú — Jangada — Chapecó, maximo da nossa previsão, isto é, mais de metade do alludido territorio, a nossa perda seria então de 9.360 kilometros quadrados.

E nem se diga que, na hypothese de uma decisão, pelas modalidades aqui indicadas, entraria no computo de qualquer equidade o territorio, sob a jurisdicção de Santa Catharina, pois isso seria um absurdo maior do que o de ainda esperarmos uma decisão a nosso favor. Para reivindicarmos esse territorio, já occupado pelos nossos vizinhos, não poderiamos argumentar nem com o *uti possidetis* nem com documentos, visto como n'elle não mais tinhamos posse, nem documentos, que invalidassem a nossa

propria confissão de serem os limites declarados pelo rio Negro até cair no Iguassú, ou do campo de Estiva ao Norte e rio Pelotas ao Sul e, ainda pelo facto de sempre termos respeitado o Aviso de 14 de Janeiro de 1879, que alterando o Decreto n. 3378 de 16 de Janeiro de 1865, estabeleceu os limites provisórios pelos rios do Peixe e Goyo-En, para actos de jurisdicção dos dois Estados.

Em synthese: na hypothese a mais optimista de não estar tudo perdido, mas sim de ainda o Tribunal voltar atrás, o que poderíamos obter a mais do que o estabelecido pelo convenio, como ja demonstramos, sem computar no calculo a parte comprehendida entre o Jangada e P. da União, seria a area entre o divisor das aguas, rio das Antas, Uruguay e Pepery Guassú, em um total de 3.550 kilometros quadrad. igual a 98 leguas quadradas e 6 decimos ou a comprehendida entre o divisor das aguas e rios Chapecó, Uruguay e Pepery Guassú, em um total de 9.360 kilometros quadrad. equivalente a 260 leguas quadradas; e isso, accetando como exacto o mappa da autoria dos engenheiros Abreu e Correia, o qual dá como menos extensa a bacia do rio Iguassú no contestado, do que a do Uruguay, quando o mappa confeccionado pelo Sr. Romario Martins dá as bacias dos dois rios com faixas de terra, aproximadamente iguaes.

---

Pois bem. Perguntaremos, agora: a perda dessa area relativamente pequena, não ficará compensada com as vantagens decorrentes da terminação de uma questão secular, que já tanto sangue e sacrificios tem custado á União e aos Estados litigantes; da paz e tranquillidade de que gosarão as populações; da estabilidade dos direitos privados, perfeitamente garantidos em toda a sua plenitude; do desdobramento pacifico do trabalho que augmenta a produção e do desenvolvimento desta que augmenta a riqueza; do desapparecimento do perigo imminente da perda de todo o territorio, attingindo os limites a cidade de União da Victoria, ponto de grande importancia economica e chave principal do commercio, na zona sudoeste; de continuarem a subsistir todas as actuaes comarcas do Estado com a não extincção das de Palmas, União da Victoria e Rio Negro, cujas populações poderão ser compensadas dos territorios que perderem com

outros equivalentes dentro dos limites do nosso ainda vasto Estado; com o facto de ficar alterado o mappa official da Republica Brasileira, que ha mais de dois lustros dá todo o contestado como pertencendo á Santa Catharina; de ficarmos, ainda, com uma extensão territorial duas vezes maior que a dos nossos vizinhos; de termos uma saída digna, evitando o terrivel dilemma: de derrarmos inutilmente o sangue patricio, commetendo um crime, embora como lenitivo á nossa dôr; ou de entregarmos o territorio sem esse protesto, com o aniquilamento da nossa honra, empenhada em defendel-o com armas na mão, caso nol-o quizessem arrancar violentamente; e, finalmente, de tantos outros beneficios, que forçosamente trarão a paz e o trabalho intelligente, sob as benções de todos os brasileiros ?

A' vós, Srs. representantes do povo paranaense, cumpre responder a todas essas perguntas, com a acceitação ou impugnação do convenio, que ora submetto ao vosso estudo, concebido nos seguintes termos :



*Accordo assignado entre os Estados do Paraná e Santa Catharina para solução da questão de limites.*

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1916.

Os Estados de Santa Catharina e do Paraná, representados este pelo seu Presidente Dr. Affonso Alves de Camargo e aquelle pelo seu Governador, Coronel Felipe Schmidt, inspirados no amor á paz da Republica e na harmonia, confiança e amizade que os deve unir, como membros que são da mesma Patria, accudindo ao appello que lhes dirigiu o Senhor Presidente da Republica., Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, no sentido de pôrem termo, por meio de um accôrdo, á questão de limites em que ha longos annos estão empenhados e ora pende de decisão do Supremo Tribunal Federal, e, tendo em consideração o disposto nos artigos 4 e 34 numero 10 da Constituição Federal, convencionam o seguinte :

## I

Os limites entre os dois Estados passam de agora em diante a ser os que vão em seguida indicados:

No littoral: entre o Oceano Atlantico e o Rio Negro a linha divisoria que tem sido reconhecida pelos dois Estados desde 1771.

No interior: o Rio Negro desde suas cabeceiras até sua fóz no Rio Iguassú e por este até a ponte da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande; pelos eixos desta ponte e da mesma Estrada de Ferro até sua intercepção com o eixo da estrada de rodagem que actualmente liga a cidade de Porto União da Victoria á cidade de Palmas; pelo eixo da referida estrada de rodagem até o seu encontro com o rio Jangada; por este acima até suas cabeceiras e dahi em linha recta na direcção do meridiano até sua intercepção com a linha divisoria das aguas dos rios Iguassú e Uruguay e por esta linha divisoria das ditas aguas na direcção geral de Oeste, até encontrar a linha que liga as cabeceiras dos rios Santo Antonio e Peperi Guassú na fronteira argentina.

## II

O Presidente do Paraná e o Governador do Estado de Santa Catharina convocarão para o mez de Novembro proximo vindouro as respectivas Assembléas Legislativas, as quaes se manifestarão sobre este accôrdo depois de resolverem a respeito da regularidade do processo nelle seguido.

## III

Em Fevereiro de 1917, a Assembléa do Paraná, em sua sessão ordinaria, e a de Santa Catharina, de novo convocada extraordinariamente, emittirão pela segunda vez o seu voto sobre o mesmo accôrdo.

## IV

Approvado assim em duas sessões annuaes successivas pelas Assembléas Legislativas dos dois Estados, será o accôrdo immediatamente submettido ao conhecimento do Congresso Nacional e, trinta dias depois de publicada a Lei que o

aprovar, o Estado de Santa Catharina, por effeito da mesma Lei, entrará na posse e jurisdicção da zona que, dentro do territorio que ora lhe é reconhecido, se acha actualmentemente na posse e jurisdicção do Paraná.

## V

Os dois Estados obrigam-se a não promover assim no curso deste accôrdo como mesmo depois de sua approvação pelo Congresso Nacional e de ser o Estado de Santa Catharina empossado no territorio que ora lhe é reconhecido, o andamento da execução da sentença já proferida na alludida questão de limites e dos embargos que lhe foram opostos. Se a qualquer tempo alguma decisão judiciaria vier alterar a linha de limites agora ajustada, os dois Estados declaram desistir de todo o beneficio que dahi lhes possam advir e se compromettem a manter e respeitar integralmente a dita linha de limites.

## VI

Publicada a Lei de approvação do Congresso Nacional, proceder-se-á a demarcação dos limites convencionados, onde, de accôrdo com os dois Estados, ella se fizer necessaria. A demarcação será iniciada dentro de noventa dias e levada a effeito por delegados do Governo Federal, com assistencia de um representante de cada Estado.

## VII

Se até 15 de Dezembro deste anno a Assembléa Legislativa de qualquer dos Estados não approvar pela primeira vez o accôrdo, ficará este sem effeito. O mesmo acontecerá se até 31 de Março de 1917 não for elle approvado segunda vez, pelas mesmas Assembléas, ou se até o dia 3 de Setembro do mesmo anno de 1917, não o approvar o Congresso Nacional.

## VIII

A renda arrecadada pelas repartições fiscaes paranaenses até o dia anterior ao inicio da jurisdicção do Estado de Santa Catharina, pertencerá ao Estado do Paraná.

## IX

Serão respeitados e mantidos pelo Estado de Santa Catharina todos os direitos privados, creados até hoje, no territorio que passa á sua jurisdicção, por actos regulares legislativos ou executivos do Estado do Paraná.

## X

As causas pendentes, no momento em que se iniciar a jurisdicção do Estado de Santa Catharina, no territorio que lhe é reconhecido e oriundas deste territorio, continuarão sujeitas aos tribunaes competentes do Estado do Paraná, de conformidade com a sua legislação.

Para firmeza do que, o Governador do Estado de Santa Catharina, Coronel Felipe Schmidt, e o Presidente do Estado do Paraná, Dr. Affonso Alves de Camargo, assignam o presente accôrdo em duplicata e na presença do Senhor Presidente da Republica Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, e dos Senhores abaixo assignados, aos 20 de Outubro de 1916, neste Palacio da Presidencia da Republica, na Cidade do Rio de Janeiro.

Felipe Schmidt.

Affonso Alves de Camargo.

Urbano Santos da Costa Araujo.

Antonio Azeredo.

Herminio Francisco do Espirito Santo.

João Vespucio de Abreu e Silva.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Nilo Peçanha.

J. L. Coelho e Campos.

J. X. Guimarães Natal.

André Cavalcanti de Albuquerque.

Pelo Presidente do Rio Grande do Sul, Victorino Monteiro.

João Pandiá Callogeras.

Alexandrino Faria de Alencar.

José Caetano de Faria.

Carlos Maximiliano.

Tavares de Lyra.

Lauro Muller.

L. M. de Souza Dantas.  
José Bezerra.  
Abdon Baptista.  
Hercilio Pedro da Luz.  
Generoso Marques dos Santos.  
Eugenio Muller.  
Gustavo Lebon Regis.  
Celso Bayma.  
João Pernetta.  
Luiz Bartholomeu.  
Aristarcho Lopes, representante de Pernambuco.  
Arthur Q. Collares Moreira — Maranhão.  
João de Lyra Tavares — Rio Grande do Norte.  
Senador Cunha Pedrosa, representante do Estado da Parahyba do Norte.  
Dr. Justiniano de Serpa, representante do governador do Pará.  
Dr. Arthur Lemos, idem.  
Antonio Dias Rollenberg, representante do Presidente de Sergipe.  
Dr. Alfredo Ellis.  
A. A. de Azevedo Sodré.  
Dr. João Carlos Pereira Leite (representando o Estado de Matto Grosso).  
Por delegação do Sr. Dr. João Thomé de Saboya e Silva Presidente do Estado do Ceará, Pedro Augusto Borges.  
Aurelino de Souza Leal.  
Candido Mariano.  
Barão Homem de Mello.  
Dr. Theophilo Nolasco de Almeida.  
Hermenegildo de Moraes, representante do Estado de Goyaz.  
Antonio Carlos Ribeiro de Andrade.  
Elyseu Guilherme de Lima.  
Marechal X. da Camara.  
Desembargador Caetano Miranda Montenegro, Presidente da Corte de Appellação.  
Dr. Brasilio Machado.  
Vice Almirante Gustavo Antonio Garnier.  
Ribeiro Junqueira.  
Augusto Ramos.



Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.  
Dr. Telasco Vereza.  
Dr. Archimedes de Oliveira.  
Dr. Ubaldino do Amaral.  
Dr. Sancho de Barros Pimentel.  
Joaquim Luiz Osorio.  
Figueiredo Vasconcellos.  
Miguel Calmon Du Pin e Almeida.  
Crispim Mira.  
J. M. Cardoso de Oliveira.  
Dr. Candido Mendes de Almeida.  
Prof. R. Lassance Cunha (da Escola de Odontologia).  
Dr. Henrique Guimarães, idem, idem.  
Julio Cesar Tavares.  
Fausto Ferraz, Deputado.  
Abelardo Luz.  
Raymundo Pereira da Silva.  
José Alves Ferreira e Mello, Deputado.  
Gomes Freire de Andrade, Deputado.  
Frederico Schumann.  
João Moreira Garcez, Engenheiro Director de Obras e  
Viação do Paraná.  
Thucydides da Motta Negrão.  
Paulo Vasconcellos Varzea.  
1º Tenente Oswaldo Costa, da Directoria do Club Mi-  
litar.  
Francisco Brèssane, Deputado.  
Augusto de Araujo Lima.  
2º Tenente Euclides do Valle, ajudante de ordens do  
Presidente do Paraná.  
Jóe Collaço.  
Capitão de Mar e Guerra Oliveira Sampaio, idem.  
Alipio Dorea (Liga dos Esperantistas).  
Dr. Pedro Hercilio Luz.  
Instituto Historico e Geographico Fluminense,  
O Presidente Dr. Simões da Silva.  
Thiers Fleming.  
Ephigenio de Salles.  
Bacharel Alberto Porto Rodrigues da Silveira (Da  
Epoca).  
Cornelio Jardim, Associação Commercial.  
1º Tenente Sylvio Scheleder.

1º Tenente Julio Gaertner, Directoria do Centro Paranaense.

Ignacio Veiga.

Nelson da Veiga.

Luiz Guimarães Filho.

Centro Industrial do Brasil, por Gabriel Ozorio de Almeida.

J. A. Costa Pinto.

Julio B. Ottoni.

Dr. P. de Almeida Godinho.

Arthur Ferreira da Costa.

José de Azevedo Leite.

José Agostinho dos Reis.

General Ignacio de Alencastro Guimarães.

Felippe Antonio Xavier de Barros.

Onesimo Coelho.

Paulo Dalle.

João Alves de Oliveira

Dr. Carlos Pinto Seidel.

Coronel Olavo Manoel Corrêa.

Deputado Henrique Valga.

Godofredo de Oliveira.

Dr. Alfredo Rocha

José Luiz L. de Bulhões Carvalho.

Dr. José Joaquim da Costa Pereira Braga.

Felix Pacheco.

Sebastião Sampaio.

Thomaz Gomes Viegas.

Edison Viegas.

Joaquim Dutra da Fonseca.

Horacio Pinto Rebello.

Matheus Martins.

Sylvio Baptista Leite.

J. Baptista da Costa, pela Escola de Bellas Artes.

Antonio de Senna Madureira.

Principe de Belford.

A. B. L. de Castello Branco.

Lindolpho Xavier.

J. Henrique Aderne.

Virgilio Varzea.

Francisco Eugenio Leal, pela Associação Commercial.

J. G. Pereira Lima, *idem*.

Humberto Taborda, idem.  
João Coelho Gomes Ribeiro, ex-Chefe de Policia da anti-  
ga Provincia do Paraná.  
Joaquim Americo Guimarães.  
João Maximiano de Figueiredo.  
Oscar Luiz Caldas.  
Francisco Villanueva.  
Ayres de Maya Monteiro.  
J. A. Gomes de Faria, Academico de Direito.  
Flavio da Silva Pereira.  
Demetrio de Toledo Lima.  
Emi Rugel Guimarães.  
Eugenio L. Neiva.  
C. de Castro Nascimento.  
Araujo Vianna.  
Rodolpho Chambelland.  
Cincinato Lopes.  
Candido Baptista Antunes Filho.  
Francisco Almeida Cunha.  
Eusebio de Queiroz Coutinho da Camara.  
Frederico de Figueiredo Neiva.  
Victor Hugo de França.  
João José Albues.  
Leonardo Sireno de Oliveira.  
Benedicto Bretanha de Miranda.  
Bartholomeu Araponga.  
Luiz Pastor Le Cocq d'Oliveira.  
Arthur Braz Pereira Gomes.  
Sebastião M. Salomon, Official de Gabinete do Presi-  
dente da Republica.  
Augusto Barbosa Gonçalves, auxiliar do Gabinete do  
Presidente da Republica.  
José Felix Alves de Souza, pela "A Epoca".  
Francisco de Paula M. Souto, pelo "Jornal do Com-  
Oscar Sayão de Moraes, "Jornal do Brazil".  
Affonso Campos, "Correio da Manhã".  
Mario Soares de Magalhães, pela "A Noite".  
Eduardo Americo de Farias, pelo "O Imparcial".  
Rizzieri Bascardo.  
Mario de Azevedo Coutinho.  
Helio Lobo, Secretario da Presidencia.

Henrique Braz Pereira Gomes.  
Coronel Francisco Augusto de Mello Sampaio.  
Fernando Lobo Leite Pereira.  
José de Oliveira Freitas, pela "A Rua".  
Vicente Amorim, do "Diario Official".  
José Braz Pereira Gomes.  
Senador João Luiz Alves.  
Capitão Carlos Silveira Eiras, do Estado Maior do  
Presidente da Republica.  
Raul Noronha Sá, Official de Gabinete da Presidencia  
da Republica.  
Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Ge-  
ral da Fazenda Publica.  
Arnaldo Camargo.



Agora, se julgardes que o humilde filho desta abençoada terra errou, não obstante os applausos geraes da Nação, dos poderes Executivo e Legislativo da Republica e das suas forças armadas de terra e mar, de todos os Estados da União, da alta Magistratura do Paiz, da mocidade das Escolas, das classes conservadoras do Estado, dos nossos eminentes advogados e de jurisconsultos emeritos, entre elles o grande brasileiro Ruy Barbosa, todos unanimes em declarar que mais do que foi feito era impossivel se conseguir para o Paraná, na sua actual e afflictissima situação; si, mesmo com essas manifestações de confortante solidariedade por esse acto da minha vida publica, ainda julgardes que erreí, então seja Deus testemunha da sinceridade com que agi n'esta phase historica, querendo, de todo o coração, fazer a felicidade da familia paranaense, trazendo-lhe a paz e a prosperidade no presente, para, assim, preparar em futuro proximo, a grandeza do nosso Estado, que tem todos os elementos para ser forte, rico e poderoso dentro da Patria grande — que é o nosso estremecido Brazil.

Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em Curi-  
tyba. aos 25 de Novembro de 1916.

*Affonso Alves de Camargo.*

